

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

RENATA SOARES COSTA

A ELITE EM FORMAÇÃO E MOVIMENTO:
O EXERCÍCIO DO PODER POR JOSÉ FELICIANO FERNANDES
PINHEIRO NA ALFÂNDEGA DE PORTO ALEGRE (c.1800 – c.1830)

PORTO ALEGRE

2011

Renata Soares Costa

A ELITE EM FORMAÇÃO E MOVIMENTO:

o exercício do poder por José Feliciano Fernandes Pinheiro na Alfândega de Porto Alegre

(c.1800 – c.1830)

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para a obtenção do título de Licenciado em História, pelo Curso de História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Orientador: Prof. Dr. Fábio Kühn

Porto Alegre

2011

Renata Soares Costa

A ELITE EM FORMAÇÃO E MOVIMENTO:

o exercício do poder por José Feliciano Fernandes Pinheiro na Alfândega de Porto Alegre
(c.1800 – c.1830)

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como
requisito parcial para a obtenção do título de Licenciado
em História, pelo Curso de História da Universidade
Federal do Rio Grande do Sul

Aprovado em 05/12/2011.

BANCA EXAMINADORA

Luiz Alberto Grijó – Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Adriano Comissoli – Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC)

AGRADECIMENTOS

Durante o processo de realização do trabalho de conclusão desejei que chegasse logo o momento de escrever aos que agradeço pela realização deste trabalho. Não porque estivesse cansada de realizar a investigação, ou atormentada com o que fazia pouco ou nenhum sentido nos documentos, mas sim por que, diariamente, me questionava sobre o fazer histórico, que nada mais é que um processo conjunto.

Assim, os envolvidos, mesmo aqueles que não dialogaram comigo sobre o trabalho em si, também merecem espaço nestes agradecimentos. É o caso dos meus familiares. As rodas de chimarrão nos finais de tarde na casa da vó Mila, em que estavam presentes, não só a vó, mas também o vô e, volta e meia, alguns chegados, foram bastante incentivadoras. Mesmo sem saber ao certo sobre o que eu escrevia, nunca deixaram de elogiar o meu esforço.

Ao pai e à mãe, que ao final dos seis anos de graduação entenderam, ou assim espero, o meu nem tão bom humor pela manhã e os transtornos ocorridos pelas toneladas de xerox espalhados pela casa. À tia Rejane pelo esforço empenhado na correção do trabalho e por acreditar que eu posso fazer sempre mais e melhor.

Agradeço ao namorado Diego pela calma que representa para mim. A tranquilidade nos momentos mais tensos e as palavras doces que diziam que tudo iria dar certo. A distância nunca foi problema, pelo contrário, muitas vezes foi solução!

Durante esses anos conheci pessoas incríveis dentro e fora da universidade. A turma de 2006 da noite, da qual faço parte, também revelou pessoas interessantíssimas. A Paula Flores é uma delas. Obrigada pelas horas despendidas antes, durante e depois das aulas para conversarmos sobre nossos trabalhos e sobre outras coisas muitas.

À Dúnia Nunes, agradeço pelo incentivo e pelas tardes divertidas no IHGRGS. Uma amiga que tem se mostrado bastante participativa, atuante e de aguçado espírito crítico. A Dúnia acompanhou a pesquisa desde o seu início, participou ativamente e fez muitas sugestões.

Ao orientador Fábio Kühn, que tive a oportunidade de conhecê-lo melhor durante esses mais de quatro meses. Fez muito mais que o mínimo que um orientador podia fazer, que segundo ele, é “pagar um cafezinho”!!! Incentivou, criticou, apoiou e, principalmente, fortaleceu o meu desejo de seguir a vida acadêmica, que possui as suas dificuldades, mas que são compensadas com os seus muitos encantamentos.

RESUMO

A investigação propõe a análise do exercício do poder de José Feliciano Fernandes Pinheiro, funcionário régio, escolhido pelo soberano, no início do século XIX, para ocupar o cargo administrativo de Juiz e Ouvidor da Alfândega de Porto Alegre. Após pouco mais de duas décadas exercendo essa função, o funcionário adentrou à carreira política, exerceu funções elegíveis e se relacionou com a elite política nacional. Dessa forma, a análise do exercício do poder do funcionário régio, na Alfândega de Porto Alegre, possibilita questionamentos sobre a elite em formação e a relação entre soberano e súditos, no processo de emancipação brasileira. A partir da noção da existência de redes de sociabilidade, podemos entender as inúmeras relações que o funcionário manteve com a sociedade, tanto a partir do cargo que ocupou, bem como sendo parte integrante dessa mesma sociedade. A investigação permitiu concluir que a inserção à vida política se operou, principalmente, pelas relações que manteve com a sociedade sulista, ao longo de duas décadas, não esquecendo o peso das relações personalistas, presentes ainda no início do século XIX.

Palavras – chave: José Feliciano Fernandes Pinheiro. Administração. Alfândega. Porto Alegre. Elites

ABSTRACT

The research proposes the analysis of the exercise of power of Jose Feliciano Fernandes Pinheiro, a royal official, chosen by the sovereign, in the early nineteenth century, for occupy the office of Judge Customhouse in Porto Alegre. After just over two decades performing this function, the employee entered the political career, he served eligible duties and was related to the national political elite. Thus, the analysis of the exercise of power of royal officials in the Customhouse in Porto Alegre, allows questions about the elite training and the relationship between sovereign and subjects in the process of emancipation in Brazil. From the notion of the existence of social networks, we can understand the many relationships that the employee remained with the society, both from the position he occupied, as well as being an integral part of this society. The investigation permitted to conclude that the inclusion in political life are operated mainly by the relations he had with the Southern society over two decades, not forgetting the weight of personalistic relationships, present even in the early nineteenth century.

Keywords: José Feliciano Fernandes Pinheiro. Administration. Customhouse. Porto Alegre. Elite.

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO.....	7
2	A ALFÂNDEGA DE PORTO ALEGRE	16
	2.1 Confluência de interesses? As reformas administrativas e os grupos dominantes na capitania.....	17
	2.2 Os sentidos de uma Alfândega em Porto Alegre no início do século XIX	21
3	O EXERCÍCIO DO PODER NA ALFÂNDEGA DE PORTO ALEGRE	26
	3.1 A vida pública: do ofício administrativo à carreira política	27
	3.2 As práticas do funcionário na Alfândega de Porto Alegre e na Junta da Real Fazenda	32
4	A CONSTRUÇÃO DA CARREIRA POLÍTICA E A INSERÇÃO NA SOCIEDADE SULISTA.....	38
	4.1 A “identidade” no limiar entre os projetos centralizadores e os localismos	39
	4.2 As sociabilidades com a elite local: o homem das letras e do amparo aos necessitados.....	43
	4.3 As redes clientelares e de parentesco: a ativação de laços com o poder informal?	45
5	CONCLUSÃO.....	49
	REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS	52
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	53

1 INTRODUÇÃO

Portugal, 1794. Com apenas duas décadas de existência, José Feliciano Fernandes Pinheiro já freqüentava a cobiçada – para aqueles nascidos na América portuguesa – Universidade de Coimbra. Aspecto bastante significativo, pois somente os filhos das melhores famílias tinham as condições necessárias para manterem os seus em universidades estrangeiras. No entanto, a sua família em Santos já não estava em boas condições financeiras em relação há anos anteriores. Agora, Pinheiro teria de arcar com os custos para completar a sua formação.

Porto Alegre, 1804. Despachado por Alvará Régio, alguns anos antes, a partir de Portugal, Fernandes Pinheiro, formado em Direito canônico pela Universidade de Coimbra, foi designado para fundar no Rio Grande de São Pedro e Ilha de Santa Catarina uma Alfândega, desempenhando o cargo de Juiz e Ouvidor da mesma. Cargo esse que recebeu enquanto Mercê da Serventia Vitalícia, pela via de seu “protetor” D. Rodrigo de Souza Coutinho, ministro dos negócios do Ultramar. Em 1804, a Alfândega de Porto Alegre era inaugurada.

Rio de Janeiro, 1824. D. Pedro I nomeava Pinheiro para a presidência da província do Rio Grande de São Pedro. Receberia, dois anos após, o título de Visconde de São Leopoldo, em resposta ao bom trabalho no assentamento dos imigrantes alemães na vila de São Leopoldo. Antes de 1824, Pinheiro já havia adentrado à vida política: em 1821 participou como deputado às Cortes de Lisboa; em 1823 foi eleito como deputado pela província na Assembléia Constituinte, e em outras deputações, ora representando a sua terra natal, ora a província de São Pedro.

Porto Alegre, 1854. Sete anos após o falecimento de Pinheiro, a sua filha, Maria Rita, moradora do “Solar dos Câmara” em Porto Alegre, residência que seu pai havia construído, iniciava a sua vida matrimonial com José Antônio Corrêa da Câmara, o segundo Visconde de Pelotas e futuro governador do Rio Grande do Sul ao final do século XIX.

Nos quatro momentos da trajetória de Pinheiro percebemos respectivamente: a formação superior; o recebimento de um ofício régio em Mercê Vitalícia de um cargo importante e inexistente na capitania do sul; a inserção na vida política, após duas décadas de consolidação no cargo administrativo da fazenda no Rio Grande de São Pedro e a relação de sua família, estabelecida na província de São Pedro, com os representantes dos grupos

dominantes locais. Percebemos claramente a transição da função administrativa para a inserção na vida política. Ou ainda, a inserção na elite política da província. Essa é a grande questão que procuramos desenvolver na investigação: de que maneira entender o exercício do poder no ofício administrativo da Alfândega de Porto Alegre, durante as duas primeiras décadas do século XIX, enquanto mecanismo de construção da carreira política, de um funcionário régio específico, José Feliciano Fernandes Pinheiro?

A investigação se propõe, a partir dos documentos produzidos por Fernandes Pinheiro, que correspondem às suas memórias, escritos diversos e correspondências, a reconhecer no exercício do poder do funcionário régio, a condução, não de um projeto de vida, mas de práticas que lhe introduziram na carreira política. A análise que segue, não é propriamente uma biografia, e nem mesmo uma investigação da trajetória do funcionário. No entanto, o exercício do poder no cargo administrativo possibilita distinguir a trajetória de Pinheiro, principalmente, perceptível no último capítulo. Mesmo assim, a rigor, em uma análise de trajetória, devemos questionar a coerência daquilo que “faz sentido”, mais do que aquilo que não faz.¹ Tanto por que a conduta de vida, que ainda está para se revelar, deve nos parecer, muitas vezes, estranha, contraditória. É difícil, pois, pensar em um projeto de vida construído solidamente, entretanto há que considerar margem ao acaso.

O período do qual tratamos aqui está em plena e constante modificação. As mudanças são tantas que às vezes coloca-se impossível contemplar, nesse espaço, os processos mais específicos e que possuem curta duração. O processo de independência do Brasil se insere no contexto de mudanças que serão responsáveis, pelo desmoronamento do Antigo Regime, ou, como refere Neves, em “um processo único que possibilitou o advento da modernidade em monarquias do Antigo Regime, como Portugal e Espanha, levando à desintegração desse conjunto político em unidades diversas e soberanas”.² É importante salientar, que independente de muitas mudanças, havia também uma série de permanências, como a escravidão e a exclusão social.³

Não é tema novo a relação entre a carreira política e administrativa, que já foi visitada, para um período anterior, por Stuart B. Schwartz, que dizia haver correlação entre os Juízes da Relação da Bahia – embora com uma série de limitações impostas pela Coroa – com a

¹ BOURDIEU, Pierre. A Ilusão biográfica. In: AMADO, Janaína & FERREIRA, Marieta de Moraes (Coord.). **Usos e abusos da História Oral**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001.

² NEVES, Lúcia M. Bastos P. Estado e Política na Independência. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (Org.). **O Brasil Imperial, volume I: 1808 – 1831**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

³ Ibid.

sociedade na América portuguesa.⁴ Por outro lado, a relação entre a administração e a elite, também já foi tema de outro trabalho clássico, escrito por José Murilo de Carvalho,⁵ no qual a atuação e composição da elite relacionavam-se à constituição do Estado Nacional, aí sim, pensado para um período posterior em relação ao de nosso trabalho.

Mas o que implica pensar na relação entre carreira administrativa e política, no início do século XIX? Os súditos do rei seriam homens alinhados aos seus mandos e desmandos,⁶ ou, por outro lado, se inseririam na sociedade, como foi observado para outras épocas? A correlação entre a administração e a elite local, também pode ser questionada para esse período. Será que podemos recuá-la para o início do século XIX?

As políticas ilustradas conferiram para a América portuguesa maior autonomia, mas não podem ser entendidas enquanto fenômeno contraditório. Ao conceder lugar aos letrados brasileiros, formados nas universidades portuguesas, nos espaços de poder do Império português, houve uma ampliação dos mesmos – e, por consequência, das elites – que se desenvolviam junto à formação do Estado nacional. Ou seja, as elites em formação não eram opositoras ao Estado que se organizava. Justamente, ao conceder posições a esses funcionários, que eram os correspondentes, ou mediadores da relação entre a periferia e o centro do poder, mantinha-se certa “continuidade do grupo de elite junto à reorganização político-institucional do I reinado”.⁷ Assim, para o caso do Rio Grande, houve uma aproximação aos oficiais da administração de outros grupos importantes, permitindo essa continuidade, muito embora também tenhamos observado a presença de conflitos.⁸

Neste ponto propomos um breve momento para abordar as interpretações sobre as relações entre os súditos da América portuguesa e a metrópole, bem como sobre a formação do Estado nacional brasileiro. Uma das linhas interpretativas sobre a formação do Estado nacional revela a continuidade no processo de Independência brasileiro e constituição do Estado, a partir da instalação da Corte no Brasil, que está relacionada ao trabalho de Maria

⁴ SCHWARTZ, Stuart B. **Burocracia e sociedade no Brasil colonial: a Suprema Corte da Bahia e seus Juizes: 1609 – 1751**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

⁵ CARVALHO, José Murilo. **A Construção da Ordem: a elite política imperial & Teatro de Sombras: a política imperial**. 5 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

⁶ SOUZA, Laura de Mello. **O sol e a sombra. Política e administração na América portuguesa do século XVIII**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. Segundo a autora, a crítica pontual para o final do século XVIII e XIX é que o corporativismo não poderia existir em sociedades altamente centralizadas.

⁷ COMISSOLI, Adriano. **A serviço de Sua Majestade: administração, elite e poderes no extremo meridional brasileiro (1808C.-1831C.)**. 2011. Tese (Doutorado em História Social) Programa de Pós-Graduação em História Social. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, 2011. p. 25.

⁸ MIRANDA, Márcia Eckert. **A estalagem e o Império: Crise do Antigo Regime, Fiscalidade e Fronteira na Província de São Pedro (1808-1831)**. São Paulo: Aderaldo & Rothschild, 2009.

Odila da Silva Dias, e que encontra antecessores em Francisco Adolfo Varnhagen, Sérgio Buarque de Holanda, Caio Prado Júnior, e mais recentemente, nos trabalhos de João Fragoso, Manolo Florentino, Maria Fernanda Bicalho e Maria de Fátima Gouvêa. Os trabalhos, apesar de diferentes abordagens, associam a continuidade ao “enraizamento de interesses comuns entre as elites metropolitanas e brasileiras, forjadas a partir do século XVIII, mas que se alargaram com a transferência da Corte para o Brasil”.⁹

Uma segunda linha interpretativa corresponde aos trabalhos reunidos na coletânea organizada por István Jancsó, que, sem negar a influência dos trabalhos referidos, identifica múltiplos projetos concorrentes originários das diversidades políticas construídas a partir do passado colonial na formação do Estado nacional.¹⁰ A integração dessas abordagens historiográficas permitiu uma leitura mais atenta ao processo de crise do Antigo Regime. A nossa investigação procura centrar esforços para pensar a relação entre a metrópole e a América portuguesa, enquanto palco de negociações, mas também dos conflitos, dissensões e resistências, e além do mais, a existência não de antagonismos entre brasileiros e reinóis, mas a evidência de múltiplos níveis de ação.

Esta investigação tem como principais interlocutores os trabalhos de Márcia Miranda e Adriano Comissoli. A tese publicada de Miranda,¹¹ discute que a centralização ocorrida após 1808, possibilitou o crescimento econômico da província. A continuidade também gerou conflitos entre as elites e a política financeira do Império, corroborando a perspectiva de novo arranjo de interesses e a relação do fisco enquanto veículo para a construção de alianças entre o Estado e diferentes setores sociais.¹² Mais recentemente, a tese de Comissoli defende que as elites administrativas – e um dos administradores analisados em seu trabalho é o funcionário da Alfândega em questão – se converteram em elites políticas na província do Rio Grande de São Pedro, fortalecendo os vínculos da metrópole com a região e evidenciando que as paragens ao sul adquiriam importância no cenário nacional. Na percepção dos dois autores, a idéia de “interiorização da metrópole” se torna frágil, por que não se poderia pensar em interesses antagônicos entre metropolitanos e brasileiros, e também a formação de uma rede

⁹ Ibid., p. 22 et seq.

¹⁰ JANCÓS, István (Org.). **Independência: história e historiografia**. São Paulo: Ed.Hucitec/FAPESP, 2005. JANCÓS, István. & PIMENTA, João Paulo G. Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira). In: MOTA, Carlos Guilherme. **Viagem Incompleta. A experiência brasileira (1500-2000). Formação: histórias**. São Paulo: Ed. SENAC, 2000.

¹¹ MIRANDA, 2009.

¹² Ibid., p. 94.

de interesses mercantis teria ocorrido muito antes de 1808.¹³ Esta investigação também dialoga com trabalhos recentes sobre as permanências do Antigo Regime, quanto às críticas ao Antigo Sistema Colonial, em relação à excessiva extração de excedentes da economia brasileira para a metrópole.¹⁴

Temos por hipótese que ao funcionário foi possível exercer a vida política regional e nacional porque se inseriu na sociedade do Rio Grande de São Pedro, admitindo as permanências de práticas de Antigo Regime. Compreender a sociedade que se originava no ultramar nos leva, a rigor, a estudar a estrutura social da metrópole portuguesa. Na contramão da concepção de Perry Anderson sobre a formação das nações europeias de regimes absolutistas, António Manuel Hespanha apresenta uma sociedade diferenciada, regida pelo paradigma corporativista.¹⁵ Mesmo enfrentando críticas, quanto à utilização do conceito para a América portuguesa, e em um período bastante posterior, já no século XIX,¹⁶ acreditamos que elementos do Antigo Regime são observáveis mesmo que intensas modificações iniciadas no reinado de D. José, por Marquês do Pombal, estejam em curso. O arquivo pessoal de Pinheiro detém especificidades do período em questão, que são propriamente a indistinção entre as esferas pública e privada, ainda que por essa época já principiasses certa diferenciação, que inclusive determinaria os novos papéis sociais e as atribuições dos homens em sociedade. Essa permanência permitia que os funcionários eleitos do rei, que eram representantes do poder metropolitano, continuassem a ser agentes particulares do soberano.¹⁷

Dessa forma, a investigação nada mais é que uma pesquisa acerca do poder, ou melhor, dos poderes enquanto mecanismos que organizavam a sociedade na América portuguesa na crise do Antigo Regime.¹⁸ Para tanto, não pensamos no poder “formal” do Estado, o poder a partir do rei – funcionários, agentes, secretários – enquanto o único movimento de estruturação social. O rei, como é sabido, dividia o seu poder com outras

¹³ COMISSOLI, 2011, p. 58. Principalmente a nota de número 107.

¹⁴ Podemos remontar a discussão para o momento em que era gestada a história nacional, a partir do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Souza, entretanto, oferece um bom panorama. SOUZA, op. cit.

¹⁵ GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. FRAZÃO, Gabriel Almeida. SANTOS, Marília Nogueira dos. Redes de Poder e conhecimento na governação do Império Português. 1688 – 1735. **TOPOI**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 8, p. 96-137, jan./ jun. 2004. HESPANHA, António Manoel (Coord.). **História de Portugal. O Antigo Regime (1620-1807), Vol. 4**. Lisboa: Editorial Estampa, 1993. ANDERSON, Perry. **Linhagens do Estado Absolutista**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

¹⁶ SOUZA, op. cit. A réplica de Manoel Hespanha pode ser contrastada no texto: HESPANHA, António Manuel. Depois do Leviathan. **Almanack brasiliense**, São Paulo, nº 5, p. 55-66, mai. 2007.

¹⁷ COMISSOLI, 2011.

¹⁸ Para uma apreciação sobre a idéia de poderes, para além de um poder específico no Antigo Regime português ver HESPANHA, 1993.

instâncias, que sem concorrer com aquele, participavam da sociedade corporativa, onde cada um cumpria um papel específico.¹⁹ A distribuição de ofícios, privilégios e concessões aos indivíduos responsáveis pela governação na América portuguesa permitiu o alargamento dos interesses metropolitanos, ao mesmo tempo em que estabelecia vínculos estratégicos com os vassallos no ultramar, configurando cadeias de poder e redes de hierarquia.²⁰

O conceito de “controle patrimonial” que Max Weber propõe, sugere a distribuição de cargos pelo governante, e isso pode ser verificável, mesmo a partir da racionalização administrativa promovida por Portugal. É dessa maneira, portanto, que se torna frágil a noção de estágios proposta por Weber.²¹ Segundo Schwartz, elementos dos estágios patrimoniais e burocráticos, na administração da América portuguesa, parecem confluir. O autor também questiona a utilização da noção de impessoalidade da burocracia, enquanto procura justamente tratar dos aspectos relativos às relações pessoais mantidas pelos burocratas.²² Assim, podemos nos aproximar das características ou elementos dessa “burocracia” que se organizava no início do século XIX, surgida durante e após as reformas pombalinas.

O poder, mesmo que legitimado pelo cargo, concessão do poder metropolitano, deriva também de relações dos envolvidos, inclusive porque o poder não existe sozinho, sempre é uma relação entre os homens. Assim, não basta explicar quem o detém, mas qual grupo está sujeito a ele.²³ O exercício de poder, segundo Stoppino, é o “poder atual” ou em ato e se refere ao comportamento, ou melhor, a uma relação entre comportamentos.²⁴ Os modos de exercício do poder podem ser muitos, variando da persuasão à manipulação.²⁵ No que se refere ao poder que era uma garantia do Estado, o funcionário necessitaria, além disso, da legitimidade garantida pelos potentados locais de poder. No período em análise, a Alfândega de Porto Alegre é uma instituição recente, por isso ainda pouco institucionalizada. Em sociedades de Antigo Regime, tem maior reconhecimento o poder dos homens do que o poder institucional. Para tanto, utilizamos as considerações de Michel Foucault sobre as instituições,

¹⁹ Ibid.

²⁰ GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645 – 1808). In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (Orgs.). **O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 285 – 315.

²¹ WEBER, Max. **Ensaio de sociologia**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1974.

²² SCHWARTZ, Stuart B. “Prefácio”. In: SCHWARTZ, op. cit.

²³ STOPPINO, Mario. Poder. In: BOBBIO, N., MATTEUCCI, N. e PASQUINO, G. (org.). **Dicionário de política**. Brasília, Ed. UNB, 1995. Op. cit.

²⁴ Ibid.

²⁵ Ibid.

ao sugerir uma análise dessa a partir das relações de poder e não inversamente.²⁶ Para além da interpretação instrumental das instituições administrativas, pretendemos conduzir a pesquisa a partir daquilo que Manuel Hespanha caracterizou como funcionamento social da administração, levando em conta não só a estrutura dos órgãos, mas também a sua interface com os funcionários e estendido à sociedade. Além disso, “estudar a administração significa se indagar sobre a distribuição do poder, as relações sociais advindas desses cargos e, além do mais, os limites na interferência do soberano”.²⁷ Nesse ponto, as contribuições de Pierre Bourdieu são válidas. Pinheiro fazia parte de um seleto grupo de funcionários formados nas universidades de Portugal que detinham certa distinção diante dos grupos locais de poder, estavam no limiar entre práticas personalistas e distinção, conferida pelo saber adquirido para a função.²⁸

Entendemos o exercício de poder em uma sociedade de Antigo Regime enquanto viabilizado pelos agentes de poder, nesse caso as elites locais amparadas pelas relações, ora favoráveis, ora desfavoráveis com a metrópole. Utilizamos genericamente o termo elite que, para o Brasil, torna-se útil diante da indefinição dos papéis sociais, não no que se refere à hierarquia, mas quanto as suas funções.²⁹ Assim, os indivíduos que alcançavam os altos postos da administração poderiam ser simultaneamente agentes políticos e agentes econômicos. Cabe ressaltar que a elite do Rio Grande de São Pedro estava representada por senhores de terras, homens e gado, mas não somente “grandes” estancieiros e pecuaristas.³⁰ Por outro lado, a estrutura social se encontrava fortemente vinculada a relações familiares e redes sociais. Assim, a noção de rede complementa a compreensão do sentido que assume o termo elite nesse trabalho, pensada, principalmente, a fim de compreender as estruturas que garantiam o exercício do poder político.³¹

Portanto, é a partir da perspectiva da existência de redes sociais, entendida como o conjunto de relações entre grupos de pessoas dentro de uma mesma sociedade,³² que são

²⁶ FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979. REVEL, Jacques. **Um momento historiográfico: Trece ensayos de história social**. Buenos Aires: Manantial, 2005.

²⁷ HESPANHA, Antônio Manuel. Por uma teoria institucional do Antigo Regime. In: **Poder e Instituições na Europa do Antigo Regime**. Fundação Calouste Gulbenkian, 1986. p.10.

²⁸ BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

²⁹ MARTINS, Maria Fernanda Vieira. **A Velha Arte de Governar: um estudo sobre política e elites a partir do Conselho de Estado (1842 – 1889)**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007.

³⁰ OSÓRIO, Helen. **O Império Português no sul da América: estancieiros, lavradores e comerciantes**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007.

³¹ HEINZ, Flávio M (Org.). **Por outra história das elites**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

³² BARTH, Fredrik. Scale and Network in Urban Western Society. In: BARTH, Fredrik (ed.). **Scale and Social Organization**. Oslo: Universitetsforlaget, 1978.

utilizadas as reflexões do paradigma da análise microhistórica e da “prosopografia generalizada”. Essa última tem por objetivo principal “abandonar a definição de um grupo social a partir dos critérios estruturais e buscar os atores sociais”.³³

A investigação das fontes acarretará em uma análise baseada no método qualitativo, abordagem da microhistória encarada como “uma prática baseada na redução da escala de observação, em uma análise microscópica e em um estudo intensivo do material documental”.³⁴ Através das correspondências do arquivo de Fernandes Pinheiro,³⁵ pretendemos identificar as redes a partir de três análises complementares.³⁶ A partir da “medida quantitativa” que permite medir a “densidade relacional” no interior de um sistema de relações, observaremos a intensidade das mesmas entre Pinheiro e os membros da rede. Também é possível verificar como se efetivou a participação de um ator social em um determinado “círculo de sociabilidade”, levando em conta que os “membros podiam escolher”. O que lhe motivou a fazer parte de determinadas redes e não de outras, são respostas que podem ser buscadas em suas correspondências.

No primeiro capítulo, observamos a relação entre o Estado, representado pelas instituições fiscais da capitania de São Pedro, e a inserção dos grupos sociais nos meandros da organização administrativa. Também é tema do capítulo a investigação da recepção das reformas administrativas e a criação da Alfândega de Porto Alegre para os grupos dominantes na capitania, ao passo que, para entendermos como o exercício do poder se configurou em instrumento de construção da carreira política, o conhecimento dos espaços e formas de ação, do funcionário régio e da elite sulina, são imprescindíveis.

No segundo capítulo, analisamos o exercício do poder do funcionário nos cargos da administração fazendária que ocupou durante as duas primeiras décadas do oitocentos. A noção de rede social a partir da trajetória administrativa do funcionário, revela a existência de redes clientelares e redes de poder, bem como as suas estratégias de alianças que lhe possibilitaram a construção de sua carreira política.

³³ BERTRAND, Michel. De La familia a la red de sociabilidad. **Revista Mexicana de Sociología**, México D.F, v. 61, n.º. 2., p. 107-135, apr./jun. 1999. CERUTTI, Simona. Processo e experiência: indivíduos, grupos e identidades em Turim no século XVII. In: REVEL, Jacques (Org.) **Jogos de Escalas: a experiência da microanálise**. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998. p. 173 – 201.

³⁴ LEVI, Giovanni. Sobre a micro-história. In: BURKE, Peter. **A escrita da história: novas perspectivas**. São Paulo: Ed. UNESP, 1992. p. 133 – 162.

³⁵ Arquivo particular doado pela família de Pinheiro ao Instituto Histórico do Rio Grande do Sul (IHGRGS) contém cerca de 400 documentos, entre eles correspondências, alvarás, cópias de outros documentos e escritos.

³⁶ BERTRAND, op. cit, p. 122.

No último capítulo, abordamos algumas outras relações que estabeleceu com a elite local, que não foram constituídas propriamente a partir do exercício do poder na Alfândega de Porto Alegre, ou nos outros cargos fazendários que ocupou.

O que buscamos é uma aproximação das suas relações. Para esse espaço, e mesmo por que tratamos de uma vida, seria impossível atingir a totalidade de relações, redes etc. O que pretendemos é reconhecer certas práticas que foram possíveis a Pinheiro, através do exercício do poder na Alfândega, e que lhe aproximaram da elite política nacional.

2 A ALFÂNDEGA DE PORTO ALEGRE

A existência de tributação na economia brasileira é tão antiga quanto a experiência da “colonização”. Além disso, contribuições e obrigações devidas à Coroa, assim como os donativos,³⁷ também fizeram parte das despesas dos súditos americanos. A Fazenda, encarregada de tributar e fiscalizar a possessão americana, organizou-se muito rapidamente em territórios ultramarinos. Para isso, além dos funcionários régios, a Coroa também contou com particulares que participaram do negócio da Fazenda. De tal modo, o negócio da fiscalização proporcionou ao Estado português vultosos recursos, como também permitiu, aos administradores de contratos de impostos (brasileiros e reinóis), boa parcela na arrecadação, e porventura algum prejuízo.³⁸ Mas a administração fazendária também dividiu o seu poder com as instâncias de poder municipais: as câmaras tiveram, em muitos lugares, e por muito tempo, papel importante na rematação dos contratos, organização das despesas e recolhimento dos donativos.³⁹ Contudo, a estrutura fazendária nem sempre permaneceu igual na América portuguesa. No período de modernização da administração fazendária, a partir da segunda metade do setecentos, Rodrigo de Souza Coutinho, já alertava para a maneira mais correta de cobrar os impostos, além de também criticar a forma de arrecadar os direitos alfandegários, que, nessa época, representavam quase metade dos lucros da capitania fluminense.⁴⁰

A administração fazendária, vista dessa forma, já não pode ser encarada como reduto da opressão fiscalizadora do Estado, encarregado da extração unilateral das rendas americanas. Havia, nessas relações, a presença de negociações. Em alguns lugares, e em relação a alguns tributos, a Coroa cedo ou tarde passou a administrá-los. Pretendia-se tornar a

³⁷ Em princípio, os ofícios não poderiam ser dados em propriedade pelos governadores na América portuguesa, mas já no século XVIII, os novos ofícios poderiam ser dados a quem tivesse oferecido um “donativo” à Coroa. HESPANHA, António Manuel. A constituição do Império português: revisão de alguns enviesamentos correntes. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (Orgs.). **O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 184.

³⁸ GALLO, Alberto. Racionalidade fiscal e ordem colonial. **Colóquio Internacional Economia e Colonização na Dimensão do Império Português**, São Paulo, 30 de Setembro – 3 de Outubro 2008 / Mesa 1. Fiscalidade e Poder Imperial, 30 de Setembro de 2008, 13h30 – 16h00.

³⁹ BICALHO, Maria Fernanda. As Câmaras Municipais no Império Português: o exemplo do Rio de Janeiro. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 18, nº. 36, p. 251 – 580, 1998. Disponível em: <<http://www.scielo.br/cgi-bin/wxis.exe/iah/>>. Acesso em: 18 nov. 2011.

⁴⁰ WEHLING, Arno. **Administração portuguesa no Brasil de Pombal a D. João (1777 – 1808)**. Brasília: Fundação Centro de Formação do Servidor Público, 1986. (História administrativa, vol. 6).

Fazenda mais lucrativa à Coroa, preocupação que se desdobrou em arranjos administrativos a fim de torná-la mais centralizada. Somente esse aspecto pode ser considerado como um indício de que boa parte das rendas permaneciam no ultramar. A criação da Alfândega de Porto Alegre, no início do século XIX, corresponde a esse movimento da metrópole em relação à América portuguesa. A consequência da política modernizadora de ímpeto centralizador, para a possessão ultramarina, foi no sentido de conquista da autonomia, principalmente a fazendária, em relação à Junta fluminense, que reforçaria a idéia de separatismo.⁴¹ Mesmo com a existência de administradores mais alinhados ao soberano, os potentados locais, representantes do poder informal, continuavam a ser imprescindíveis para a governabilidade. Condição que demonstra as permanências de práticas do Antigo Regime e dos interesses comuns entre a Coroa e seus súditos.

2.1 Confluência de interesses? As reformas administrativas e os grupos dominantes na capitania

As diversas tentativas de tornar a Fazenda mais lucrativa à metrópole foram objetivos fundamentais buscados pelo Estado.⁴² Até o início do século XVIII, o Provedor-mor da Fazenda, principal cargo fazendário na América portuguesa, detinha sob a sua alçada administrativa o controle dos provedores parciais nas capitanias que também realizavam as funções de Juiz e Ouvidor da Alfândega. Na capitania do Rio Grande de São Pedro, existiu uma provedoria, subordinada ao Conselho da Fazenda do Brasil.⁴³ A Provedoria, criada em 1748, assumia as atribuições das despesas e arrecadação dos direitos, embora não ficasse responsável pelo arrendamento de contratos a particulares, os quais eram realizados em Lisboa ou na Junta da Fazenda do Rio de Janeiro.⁴⁴ Note-se, portanto, que a capitania detinha pouca ou nenhuma autonomia administrativa fazendária, e que os lucros advindos dos

⁴¹ CABRAL, Dilma; CAMARGO, Angélica Ricci (Org.). **Estado e administração: a corte joanina no Brasil**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2010. p. 75.

⁴² *Ibid.*, p. 64.

⁴³ O Conselho da Fazenda foi criado em 1591. Antes as decisões que ficavam a cargo somente do Provedor mor, passaram a ser tomadas pelo Conselho da Fazenda, mas esse não retirou o poder de decisão dos provedores. SALGADO, Graça. **Fiscais e Meirinhos: a administração no Brasil Colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

⁴⁴ MIRANDA, Márcia Eckert. **Continente de São Pedro: administração pública no período colonial**. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, 2000. Os contratos arrematados na capitania do Rio Grande eram os contratos dos dízimos, do registro de Viamão, dos quintos dos couros e gado em pé e o do município das tropas. OSÓRIO, op. cit, p. 225. ALDEN, Dauril. **Royal government in Colonial Brazil**. Berkeley: University of California Press, 1968.

contratos de tributos não eram feitos por residentes, pelo menos durante a primeira metade do setecentos.⁴⁵ A data de criação de uma Provedoria ao sul da América portuguesa fornece indícios para pensarmos que a capitania de São Pedro começava, neste momento, a dar mostras de seu potencial econômico.⁴⁶

Na América portuguesa, o encarregado da Provedoria da Fazenda até 1704 também realizava as funções de Juiz e Ouvidor da Alfândega.⁴⁷ Depois disso, em Carta Régia do mesmo ano, os cargos foram separados.⁴⁸ Dessa forma, o Juiz e Ouvidor da Alfândega passaram a responder diretamente às instâncias fazendárias das capitanias: as provedorias da Real Fazenda. Na capitania de São Pedro, somente no início do século XIX, esse cargo passou a existir devido à criação da Alfândega de Porto Alegre. A existência tardia de uma Alfândega na capitania de São Pedro não significava que não havia a cobrança de tributos alfandegários, mas esses eram realizados no porto fluminense, sob a responsabilidade ora do Provedor, ora do Juiz da Alfândega daquela capitania. Também não significava que a região não se mostrasse importante economicamente, prova disso foi a existência de uma Alfândega em Colônia do Sacramento no início do século XVIII.⁴⁹

A estrutura da Fazenda sofreu grandes transformações a partir da segunda metade do século XVIII. Entre elas está a criação das juntas da Fazenda Real nas capitanias atreladas ao Erário Régio em Lisboa.⁵⁰ Parte das reformas na estrutura administrativa e econômica, implantadas pelo ministério de Pombal durante o reinado de D. José I.⁵¹ Nesse caso, as reformas fiscais pretendiam aumentar a arrecadação para os programas de reconstrução nacional, e no que se referem às instituições, aspiravam dirimir a atuação personalista dos funcionários.⁵² A atribuição das juntas estava em substituir as funções que anteriormente

⁴⁵ OSÓRIO, op. cit.

⁴⁶ A respeito da Provedoria da capitania de São Pedro, ver ARPINI, Paula D. **Do Provedor à Rede de Sociabilidade: trajetória de Inácio Osório Vieira (1760 – 1798)**. 2009. Trabalho de conclusão de curso (Licenciatura em História). Curso de História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2009.

⁴⁷ Cargo que, num primeiro momento, estava mais próximo da justiça. SCHWARTZ, op. cit.

⁴⁸ SALGADO, op. cit., p. 88.

⁴⁹ PRADO, Fabrício. **Colônia do Sacramento: o extremo sul da América Portuguesa**. Porto Alegre: F. P. Prado, 2002. Colônia, que demonstrava ser significativamente importante como eixo comercial entre Rio de Janeiro, África e Portugal, já em 1732 possuía uma alfândega, relativizando a importância econômica da região já para a primeira metade do século XVIII. A perda de Colônia, por outro lado, teve um peso significativo para a Coroa.

⁵⁰ SALGADO, op. cit. O Erário Régio, criado em 1761, faz parte das modificações na administração durante o ministério de Pombal.

⁵¹ SCHWARTZ, op. cit., p. 287.

⁵² Ibid.

eram realizadas pela provedoria, pelas provedorias parciais e pelas câmaras. Assim, cabia-lhes o recolhimento dos impostos, a administração dos contratos e das despesas públicas.⁵³

Em 1774 a “Ordem do Tribunal da Junta da Fazenda Real do Rio de Janeiro, que criava a Junta da Fazenda Real do Rio Grande de São Pedro, veio a provocar modificações nas atribuições da Provedoria”.⁵⁴ Entretanto, a Provedoria não deixou de existir, o provedor passou a ser um deputado da nova Junta. Essa Junta, que em princípio deveria estar subordinada ao Real Erário de Lisboa, respondia à Junta do Rio de Janeiro, exceção que pode ser entendida devido à forte presença dos negociadores fluminenses nos mercados do sul.⁵⁵ Após cinco anos, a Junta da Fazenda foi extinta na capitania e a Provedoria voltaria a assumir as suas funções, mas com o tempo foi perdendo espaço. Somente em 1802, quando a Provedoria havia perdido as atribuições iniciais, foi finalmente abolida, e, ao mesmo tempo, a Junta da Fazenda do Rio Grande de São Pedro foi criada mais uma vez e agora em definitivo.⁵⁶

As idas e vindas, relativas à existência da Junta da Fazenda na capitania de São Pedro, são reflexos das disputas de poder entre os funcionários responsáveis pela Real Fazenda e os grupos dominantes. Também demonstra que confusões de jurisdição administrativa continuaram a acontecer, revelando que a modernização da política administrativa nem sempre fora alcançada. A criação da Junta, e, principalmente, a da Alfândega de Porto Alegre, não obteve fácil aceitação do Vice-Rei⁵⁷, mas o governador da capitania, em ofício de 1826, já expunha as vantagens da criação da mesma, incluída nessa a Alfândega, “pela redução das despesas e o aumento da arrecadação” que elas ofereceriam ao Erário Régio.⁵⁸ As novas alfândegas criadas a partir das reformas administrativas de Pombal se mostraram amplamente necessárias com a chegada da Corte portuguesa no início do século XIX, e, além disso, a abertura dos portos proporcionou às alfândegas capacidade de tornarem-se a principal fonte de receita fiscal do Estado.

Uma Junta local apontava para o aumento da participação dos grupos dominantes locais nos negócios do Estado. Mas a Junta da Fazenda da capitania impediu, em um primeiro

⁵³ WEHLING, 1986, p. 114.

⁵⁴ MIRANDA, 2000, p. 93.

⁵⁵ OSÓRIO, *op. cit.*

⁵⁶ MIRANDA, 2000, p. 93.

⁵⁷ Carta Régia do Vice-Rei do Estado do Brasil de 27 de abril de 1802, enviada em anexo aos votos do Vice-Rei e do Chanceler da Relação do Estado do Brasil de 11 de julho de 1802. (AG/AHRS. Códice B. 1.003). MIRANDA, 2000.

⁵⁸ WEHLING, 1986, p. 118.

momento, os contratos dos residentes em detrimento dos rematantes fluminenses.⁵⁹ Sobre esse aspecto, algumas questões cabem à reflexão: como seria possível o exercício do poder de Fernandes Pinheiro na Alfândega de Porto Alegre, e também, enquanto deputado da Junta da Fazenda,⁶⁰ se estabelecesse somente relações tensas com os grupos dominantes da capitania?

Se para Helen Osório, que confere bastante importância aos negociantes fluminenses nos negócios da guerra do sul, Miranda sugere, por outra via, que a

guerra endêmica fez reproduzir com o tempo a condição de controle privado das armas, fazendo surgir na província sulina um campo próprio de interesses, que ora se articulava com o centro político, ora contra ele.⁶¹

Para tanto, entendemos que a Junta da Fazenda, enquanto órgão fiscal do Estado, ampliou a participação de diferentes setores da sociedade nos negócios régios e possibilitou maior autonomia orçamentária à capitania. Ainda que subordinadas ao Erário Régio, as autoridades nas Juntas tinham poder de decisão quanto às receitas, despesas e dívidas ativas.⁶²

Em consonância, segundo Gallo, as características fiscais de determinada região são antes conferidas pelos grupos dominantes – que a partir da colaboração com a metrópole delinearão as práticas fiscalizadoras e determinaram a carga fiscal – do que imposições vindas de cima.⁶³ Assim, podemos inferir que foram durante os períodos de guerra que se determinaram as práticas fiscalizadoras na capitania e as relações futuras com a metrópole. Uma diversificação entre os grupos econômicos da capitania – charqueadores, estancieiros e comerciantes – e os comerciantes fluminenses, criou as “condições para a consolidação da administração com a institucionalização da presença do Estado”.⁶⁴ A fiscalidade permitiu, não sem controvérsias, o estabelecimento de acordos e negociações entre os envolvidos com o passar dos anos. Apesar de implantadas em todo o Império, as reformas fiscais foram recebidas de maneiras diferentes, assumindo na América, outros objetivos. Assim, as reformas na fiscalidade promoveram a autonomia das capitanias “na administração dos recursos fiscais,

⁵⁹ MIRANDA, 2009, p. 97 e 263.

⁶⁰ PINHEIRO, José Feliciano Fernandes. Memórias do Visconde de São Leopoldo. **Revista do IHGRGS**, Porto Alegre, I trim, Ano II, 1922.

⁶¹ COSTA, Wilma Peres “Prefácio”. In: MIRANDA, 2009.

⁶² MIRANDA, 2009, p. 78.

⁶³ GALLO, op. cit.

⁶⁴ MIRANDA, 2009, p. 90. O período de análise da autora é entre os anos de 1750 – 1770, anterior período que analisamos. Nesse momento, os contratos de tributos da capitania de São Pedro obtiveram a participação de residentes que controlavam os recursos estratégicos, mesmo tendo ainda um grande número de participação dos comerciantes fluminenses.

dotando-as de condições para que suprissem suas necessidades com a administração e defesa” e fundamentava as bases para o exercício de um poder descentralizado e compartilhado.⁶⁵

A elite em formação na capitania de São Pedro aproximou-se dos interesses da metrópole, não sem conflitos e resistências, à medida que crescia sua participação nos contratos régios, que também haviam sido aprimorados pela reestruturação fazendária.⁶⁶ Além da aproximação da Coroa aos grupos residentes, detentores de recursos essenciais ao esforço de guerra – que também se tornaram rematadores de contratos – percebemos o fortalecimento dos laços com os funcionários públicos, que representavam uma parcela dos grupos privilegiados da capitania. O poder metropolitano se fragmentava ao conceder autonomia a esses funcionários, que garantiriam o poder em troca de benefícios.⁶⁷

2.2 Os sentidos de uma Alfândega em Porto Alegre no início do século XIX

“E porque nas alfândegas das ditas capitanias se há de arrecadar a dízima das mercadorias que às ditas terras forem, ou delas saírem por me pertencer (...)”.⁶⁸

Durante o ano de 1821, o viajante francês Auguste de Saint-Hilaire, em estadia em Porto Alegre, observou que desde que aqui se encontrava já havia contado “cerca de vinte a vinte e cinco embarcações no porto, e asseguram-me que há, muitas vezes, até cinquenta”.⁶⁹ Também observou que a vista do cais ficava prejudicada por causa da construção de um “edifício muito pesado e rústico” que servia de alfândega.⁷⁰ Imagina-se que o edifício ao qual se referia, proporcionava aos moradores da cidade e aos envolvidos com os trabalhos na alfândega certos significados, levando em conta que na capitania do Rio de Janeiro, a alfândega fluminense por muito tempo não usufruiu de prédio próprio.⁷¹ Aos olhos dos residentes a capitania crescia, também podemos pensar que aos olhos da Coroa inaugurava-se uma nova maneira de pensar a capitania.⁷²

⁶⁵ Ibid., p. 66 e 79.

⁶⁶ MIRANDA, 2009.

⁶⁷ Ibid., p. 80. WEHLING, 1986.

⁶⁸ Regimento de 17 de dezembro de 1548. CABRAL, CAMARGO (Org.), op. cit., p. 106.

⁶⁹ SAINT-HILAIRE, Auguste de. **Viagem ao Rio Grande do Sul**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2002. p. 71.

⁷⁰ Ibid., p. 68.

⁷¹ FERNANDES, Valter Lenine. O Império português e a Alfândega no espaço urbano da Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro (1726). **História e-História**, Campinas, 2009. Disponível em: <<http://www.historiahistoria.com.br/materia.cfm?tb=alunos&id=149>> Acesso em: 10 nov. 2011.

⁷² COMISSOLI, 2011, p. 69.

Em uma conjuntura de guerra com a Espanha no sul da América portuguesa, e por todo o prejuízo que representavam os descaminhos praticados em todo o território português, a Alfândega se apresentava como um importante dreno de recursos para a metrópole. Mas, além disso, também desenvolveu a possessão ultramarina, possibilitando, a partir dos impostos de importação e exportação e das trocas comerciais, o desenvolvimento social e político das regiões. A administração da Alfândega também proporcionaria, dessa forma, ao funcionário chefe, os benefícios advindos do cargo. Cabia à Alfândega o controle das entradas e saídas dos portos, e recolhimento dos direitos reais.⁷³ Em 1789, a receita da capitania do Rio de Janeiro, correspondia, sob o imposto alfandegário a 40% do total, sendo o maior rendimento entre o restante dos impostos, produtos e serviços.⁷⁴ Segundo Miranda, a principal fonte de receita nesse período – entre o final do século XVIII e início do XIX – eram aquelas arrecadadas sobre o comércio externo, como a taxa de 26% dos produtos importados de Portugal e a dízima da alfândega, que correspondia a 10% sobre os produtos importados.⁷⁵

Através de Carta Régia da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos, ordenava-se ao Vice-rei as informações necessárias para se fazer organizar uma Alfândega ao sul do Brasil, no Rio Grande de São Pedro e Ilha de Santa Catarina, que se formulasse um regimento interno e nomeasse um Juiz para a Alfândega.⁷⁶ O regulamento da Alfândega deveria ser elaborado pela Junta da Fazenda do Rio Grande, mas as atribuições do cargo de Juiz da Alfândega de Porto Alegre foram estabelecidas segundo àquelas que regulavam o cargo na alfândega fluminense. Entre elas, a principal referia-se à fiscalização do movimento da alfândega e à cobrança dos impostos de entrada e saída das mercadorias. O regimento alfandegário foi contestado por Pinheiro que propôs a modificação de certos itens que não poderiam ser reproduzidos pela Alfândega de Porto Alegre.⁷⁷ Segundo Bicalho, essas disputas em torno dos espaços urbanos que se relacionam à fiscalidade, são exemplares para

⁷³ WEHLING, 1986, p. 122. ALDEN, op. cit. O sistema “Double-Entry System” introduzido por Pombal em Portugal originou inovações no fisco. p. 287.

⁷⁴ WEHLING, 1986, p. 144.

⁷⁵ MIRANDA, 2009, op. cit.

⁷⁶ Carta Régia do Vice-Rei do Estado do Brasil de 27 de abril de 1802. (AG/AHRS. Códice B. 1.003) Depois, a criação da Alfândega da Ilha de Santa Catarina ficou sob a responsabilidade da capitania do Rio de Janeiro, por ser aquela subordinada a esta. MIRANDA, 2000, p. 108.

⁷⁷ SALGADO, op. cit., p. 287. O mesmo regimento foi utilizado para todas as alfândegas, evidente que com algumas correções. Diante disso, Pinheiro fez muitos ajustes no que a Alfândega não poderia ser correlata à fluminense. IHGRGS Arquivo SL – 0100 **Correspondência Ativa: portaria expedida como Juiz da Alfândega (minuta)**, Porto Alegre, 1816. Pretende corrigir os artigos primeiro e sétimo, pois “que não podem ter aqui (na capitania) uma restrita e literal aplicação”. Refere-se ao sino, que não existe, e que as entradas e saídas “ficarão estabelecidas nas minhas anteriores instruções”. E quanto ao outro artigo, sobre a abertura das sacas e fardos será efetuado “por dois jornaleiros assalariados da Alfândega que forem de maior conceito”.

“perceber toda a rica dinâmica do poder metropolitano, do seu exercício, das suas contradições, da disputa em torno dele, das resistências e negociações dos colonos em torno de sua imposição”.⁷⁸ Na alfândega fluminense, a relação entre o governador e o Juiz da Alfândega não era tão amigável, como demonstra Valter Fernandes, exemplificando as disputas de poder em torno do estabelecimento lucrativo aqueles envolvidos.⁷⁹

A criação da Alfândega de Porto Alegre não agradou nem aos comerciantes da capitania, representados pela Câmara de Porto Alegre, nem mesmo aos comerciantes da Praça fluminense.⁸⁰ A Câmara de Porto Alegre, diferente da Câmara do Rio de Janeiro ou Pernambuco, representadas pelos descendentes da “nobreza da terra”, era composta por grande número de reinóis. No entanto, no início do oitocentos essa configuração estava em modificação.⁸¹ Em 1804, a Câmara de Porto Alegre apresentou-se como um obstáculo à criação da Alfândega. Em Memorial endereçado ao Príncipe Regente, os oficiais camarários solicitaram a extinção da Alfândega e do Consulado de Rio Grande, alegando que se “pouparão à Fazenda todos os salários quantos são atribuídos com os poucos indivíduos empregados”.⁸² Afirmaram também que os “pesados emolumentos servem mais aos Exatores que ao Tesouro”.⁸³

Pinheiro demonstrou desgosto em relação aos propósitos dos vereadores, pois remunerado mediante os emolumentos arrecadados dos comerciantes, percebeu que sua fonte de sustento poderia sofrer abalo: o “autor desta tola e asnática e indigesta conta foi Antônio José D’Alencastre”⁸⁴, escreveu, referindo-se ao Memorial da Câmara. Segundo Pinheiro, os comerciantes do Rio de Janeiro insuflaram os comerciantes do Rio Grande a desaprovarem a criação da Alfândega, isso porque encaravam os negociantes do Rio Grande como seus “caixeiros, e o Rio Grande como huma colônia para onde remetião o sobejo dos seus gêneros e fazendas, e até contrabandos, porque a entrada ou importação aqui era franca, e sem estação que fiscalizasse”.⁸⁵ A discordância entre os comerciantes das praças fluminenses e do Rio

⁷⁸ BICALHO, op. cit.

⁷⁹ FERNANDES, op. cit.

⁸⁰ EZEQUIEL, Márcio. **Alfândega de Porto Alegre: 200 anos de história**. Porto Alegre: Sindireceita, 2007.

⁸¹ A composição da Câmara no final do século XVIII era bastante diferenciada, mas os negociantes representavam 24,6% do total, sendo o grupo dos comerciantes o maior na Câmara. COMISSOLI, Adriano. **Os “homens bons” e a Câmara Municipal de Porto Alegre (1767 – 1808)**. Porto Alegre: Gráfica da UFRGS, 2008. p. 70.

⁸² IHGRGS Arquivo SL – 0039 **Câmara da Vila de Porto Alegre (cópia do Memorial)**, Porto Alegre, 1804.

⁸³ Ibid.

⁸⁴ Ibid. Antônio José de Alencastro ocupou em três momentos ofícios da Câmara de Porto Alegre. COMISSOLI, 2008.

⁸⁵ PINHEIRO, 1922, p. 46.

Grande de São Pedro em relação à criação de uma alfândega ao sul pode ser explicada através da confluência nos negócios entre essas praças.⁸⁶ Muitos dos envolvidos em negócios no sul eram comerciantes de grosso trato fluminenses, assim, teriam de pagar duplamente as taxas alfandegárias.⁸⁷

O Vice-rei do Estado do Brasil, Dom Fernando José, também se colocou desfavorável à criação da Alfândega para não contrariar os negociantes do Rio de Janeiro, pois, a princípio, nada lucrariam com uma instituição fiscalizadora ao sul, justamente porque esses comerciantes também eram os rematadores de contratos. Assim, a Junta da Fazenda e a Instituição alfandegária se apresentavam como impasses à persistência da autonomia dos grupos dominantes fluminenses. O Vice-rei, além de estar em desacordo com o projeto, conseguiu atrasá-lo, retardando o estabelecimento definitivo do órgão em quatro anos.⁸⁸ Mesmo não sendo favorável ao estabelecimento alfandegário, concordava que, entre o Rio Grande e Porto Alegre o comércio era maior na segunda Praça.⁸⁹ A despeito da controversa criação da Alfândega de Porto Alegre, o chanceler da Relação do Estado do Brasil, lembrava que além da existência do estabelecimento em Porto Alegre, outro tipo de fiscalização também deveria existir na Vila de São Pedro, bem como na Ilha de Santa Catarina, para assim evitar os descaminhos.⁹⁰

Coube ao governador Paulo José da Silva Gama a criação da Alfândega de Porto Alegre.⁹¹ Em 1802, a Provedoria recebeu novo regulamento e passou à Junta da Fazenda Real, tendo como membros Paulo José da Silva Gama, José Feliciano Fernandes Pinheiro, Agostinho Antônio de Faria e Antônio Caetano da Silva.⁹² Assim, em primeiro de agosto de 1804 a Alfândega de Porto Alegre e o Consulado dessa em Rio Grande foram inaugurados e

⁸⁶ OSÓRIO, *op. cit.*

⁸⁷ MIRANDA, 2009, p. 100. MIRANDA, Márcia Eckert; MARTINS, Liana Bach (Coord.) **Capitania de São Pedro do Rio Grande: correspondência do governador Paulo José da Silva Gama**. Porto Alegre: Corag, 2008. p. 66.

⁸⁸ EZEQUIEL, *op. cit.*, p.27. MIRANDA, 2000.

⁸⁹ MIRANDA, 2000.

⁹⁰ Voto do Chanceler da Relação do Estado do Brasil relativo ao estabelecimento de uma Alfândega na capitania do Rio Grande de São Pedro ou na Ilha de Santa Catarina de 11 de julho de 1802. (AG/AHRS. Códice B.1.003). MIRANDA, 2000.

⁹¹ As correspondências do governador, Paulo José da Silva Gama, revelam o seu interesse e a sua efetiva participação no projeto de criação da Alfândega de Porto Alegre e Consulado do Rio Grande. MIRANDA; MARTINS (Coord.), *op. cit.*

⁹² IHGRGS Arquivo SL – 0038 **Regulamento para as Juntas da Real Fazenda: D. Rodrigo de Souza Coutinho**, Lisboa, 1803. D. Rodrigo de Souza Coutinho assinalava que a criação da Junta deveria praticar a boa administração da Real Fazenda “para que se possa conseguir o feliz êxito desse importantíssimo objeto, tendo muito particularmente em vista a comodidade dos povos, e o aumento da mesma Real Fazenda, de que depende o bem público e a conservação do Estado”.

ficaram subordinados à Junta da Fazenda Real do Rio Grande de São Pedro. Deste modo, a Alfândega foi efetivamente criada porque aqueles interessados eram também os representantes da Junta da Fazenda do Rio Grande. Em 1806, dois anos após a criação da Alfândega, Paulo da Gama evidenciava a importância do órgão: “vantajosos recursos com que através da mesma cobriram as despesas da economia interna do Governo”.⁹³

Os grupos dominantes não se colocaram favoráveis às instituições fiscalizadoras: a sobretaxação dos produtos na Alfândega de Porto Alegre causou desconforto entre os comerciantes do Rio Grande de São Pedro e fluminenses. A Junta da Fazenda local, a fim de contrabalançar essa indisposição e negociando o exercício de seu poder, pendeu para o lado mais forte, em um primeiro momento, concedeu aos fluminenses os contratos de impostos em detrimento dos grupos dominantes sulinos. Por outro lado, a Junta estabeleceu relações com os estancieiros locais, que salvaguardaram a Fazenda em tempos de guerra.⁹⁴ Dessa maneira, houve a diversificação dos grupos dominantes no sul da América portuguesa, abrindo caminho para novas alianças e estratégias. É possível sugerir, dessa forma, que os funcionários da Junta da Fazenda, aos poucos, estabeleceram relações com os potentados locais de poder que lhes permitiram novas possibilidades na condução dos objetivos econômicos e políticos do governo, mas também dos seus objetivos particulares.

O mapeamento das instâncias administrativas e das instituições oferece, neste sentido, pistas para percebermos onde o exercício do poder era realmente exercido e sob quais circunstâncias,⁹⁵ aspectos que serão melhor analisados nos próximos capítulos. Segundo Schwartz, “o mais surpreendente aspecto do governo do Brasil foi a interpenetração das duas formas supostamente hostis de organização humana: a burocracia e as relações pessoais de parentesco”,⁹⁶ relações que são entendidas para além da dimensão familiar.⁹⁷ Com essa sugestão, passo a analisar as possibilidades conferidas à Pinheiro através do exercício do poder na Alfândega de Porto Alegre.

⁹³ EZEQUIEL, op. cit., p.53.

⁹⁴ MIRANDA, 2009.

⁹⁵ HESPANHA, 2001.

⁹⁶ SCHWARTZ, op. cit., p. 251.

⁹⁷ BERTRAND, op. cit.

3 O EXERCÍCIO DO PODER NA ALFÂNDEGA DE PORTO ALEGRE

As reformas administrativas do período de Pombal traduziram-se em uma maior centralização e busca de um distanciamento entre os funcionários do rei em relação à sociedade, a fim de aumentar a sintonia com os objetivos norteadores do Estado.⁹⁸ A análise do exercício do poder de Fernandes Pinheiro em um cargo que ele mesmo tinha o compromisso de criar ao sul do ultramar, em um período de intensas modificações administrativas, pode indicar se o funcionário participava das redes de interesses, ou se por outro lado, teria sido um instrumento eficaz na centralização do governo. Pretendemos, dessa maneira, investigar a natureza do exercício do poder na capitania. Partindo da noção de “rede social”,⁹⁹ procuramos apreender a conduta do funcionário: seus interesses, suas possibilidades e impossibilidades, principalmente enquanto Juiz e Ouvidor da Alfândega de Porto Alegre, e nos outros cargos, como membro da Junta da Fazenda e Procurador da Coroa e Fazenda.¹⁰⁰ Mas antes, façamos alguns apontamentos.

A análise do historiador Adriano Comissoli, já referida anteriormente, busca entender as trajetórias dos membros da elite administrativa na capitania – os funcionários reais que confluíram interesses com os potentados locais de poder, inseriram-se na sociedade sulista e adentraram à carreira política – representando com igual empenho os interesses locais. Dessa maneira, os representantes do poder central eram os mesmos representantes do poder local, situação que antes de ser inusitada era bastante comum em uma sociedade ancorada às permanências do Antigo Regime.¹⁰¹ Para o autor, Fernandes Pinheiro, apesar de ter contratado matrimônio com uma porto-alegrense não se inseriu plenamente nas redes de sociabilidade do extremo sul da América portuguesa. Utilizou-se, obviamente, das relações estabelecidas, mas estava “suficientemente desligado de suas teias de favores e contrapartidas”.¹⁰² Mas, então, o que o exercício do poder na administração fazendária lhe proporcionou se não a sua ascensão

⁹⁸ WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José. O funcionário colonial entre a sociedade e o rei. In: DEL PRIORE, Mary (Org.). **Revisão do paraíso: os brasileiros e o estado em 500 anos de história**. Rio de Janeiro: campus, 2000. p. 139 – 159.

⁹⁹ Para o conceito de rede social ver BARTH, op. cit.

¹⁰⁰ Utilizo os apontamentos bastante esclarecedores da historiadora Simona Cerutti. No entanto, as reflexões acerca da conduta do indivíduo, neste trabalho, possuem intricada relação com a posição social que ocupa, o ofício real que possui. CERUTTI, op. cit.

¹⁰¹ COMISSOLI, 2011.

¹⁰² Ibid., p. 210.

à carreira política? De igual modo, o autor questiona a construção da carreira política de Pinheiro a partir da trajetória pública no Rio Grande. Assim, a eleição por São Paulo em 1821 não levaria em conta a sua trajetória administrativa na capitania, mas a capacidade de sua família, que residia em São Paulo, de garantir a sua candidatura.¹⁰³ No entanto, não podemos esquecer que também foi eleito por Rio Grande de São Pedro em 1823.¹⁰⁴ Assim, quais seriam os significados para aqueles que o elegeram representante dos seus interesses ao sul da América portuguesa?

3.1 A vida pública: do ofício administrativo à carreira política

A realização deste projeto das alfândegas nesta província depois das oscilações e debates, abriu um manancial de rendimentos para ela, e a mim me seguiu e garantiu meios de subsistência (...).¹⁰⁵

A carreira administrativa de Fernandes Pinheiro na capitania de São Pedro foi marcada pela ascensão aos mais altos cargos e aos mais distintivos títulos. Nascido na Vila de Santos em 1774, cedo foi enviado à Europa para completar os seus estudos, aspecto que demonstra que a sua família detinha algum potencial econômico. Filho de José Fernandes Martins, proveniente de uma família da Província do Minho em Portugal, que se dirigiu à vila de Santos por especulações comerciais, e de Thereza de Jesus Pinheiro, descendente, segundo Pinheiro, de uma família distinta.¹⁰⁶ Não se tem certeza de suas origens “nobres”, que podem ter sido sugeridas por ele a fim de legitimar certa distinção social.¹⁰⁷

Em Coimbra, Fernandes Pinheiro fez parte da “geração de 1790”.¹⁰⁸ Desse grupo, também participaram Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, o irmão caçula de José Bonifácio, José Maria Sales Gameiro de Mendonça Peçanha, que posteriormente se tornou desembargador da capitania e que também penetrou na carreira política local.¹⁰⁹ E, Luis

¹⁰³ Ibid.

¹⁰⁴ PORTO, Aurélio. “Prefácio”. In: PINHEIRO, José Feliciano Fernandes Pinheiro. **Anais da Província de São Pedro**. Petrópolis: Editora Vozes, 1978.

¹⁰⁵ PINHEIRO, 1922, p. 47.

¹⁰⁶ PINHEIRO, 1922.

¹⁰⁷ Quando recorreu às ordens sacras, apresentou a Sentença de patrimônio, que era constituída, na época, por duas casas na Vila de Santos no valor de 400 mil réis, doadas pelos pais. IHGRGS Arquivo SL – 0027 **Sentença de Patrimônio de José Feliciano Fernandes Pinheiro**, Bispado de São Paulo, 1797.

¹⁰⁸ MAXWELL, Kenneth. A geração de 1790 e a idéia do império luso-brasileiro. In. **Chocolate, piratas e outros malandros: ensaios tropicais**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

¹⁰⁹ Mendonça Peçanha casou-se com a filha do General João de Deus Mena Barreto, importante potentado local que se inseriu na carreira pública através desses enlacs. COMISSOLI, 2011, p. 126.

Correa Teixeira de Bragança, desembargador da Relação do Rio de Janeiro, que acumulou diversos cargos na capitania e se inseriu plenamente na sociedade sulista.¹¹⁰ Com esses, Pinheiro manteve contato após os anos passados em Portugal. Antônio Carlos e Bragança parecem ter sido bons amigos que Pinheiro levou daquele período.¹¹¹

Na Corte, Pinheiro optou por seguir a vida eclesiástica só “até tomar nella o grão de Bacharel”.¹¹² Estudou Direito Canônico, formando-se em 1798. Sabe-se que a formação em Direito para ocupar um alto ofício real foi exigência somente a partir da segunda metade do século XVIII, e ainda assim não era determinante.¹¹³ Durante os difíceis anos em que vivera em Portugal, e encontrando-se com Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, que também estava “desarranjado” com as finanças, apresentou-lhe esse a possibilidade de um serviço como colaborador num estabelecimento Literário e Tipográfico no Arco do Cego, sob a proteção direta do Ministro e Secretário de Estado do Ultramar D. Rodrigo de Souza Coutinho.¹¹⁴ Os livros que costumavam traduzir do Inglês e Francês versavam sobre história natural, geografia e até mesmo agricultura da América do Norte.¹¹⁵ A amizade com Antônio Carlos lhe possibilitou a aproximação com Coutinho, e essa amizade lhe presenteou com o recebimento do ofício de Juiz e Ouvidor da Alfândega de Porto Alegre. Pinheiro recebeu do responsável agora pelo Real Erário, D. Rodrigo de Souza Coutinho, Mercê da Serventia Vitalícia como Juiz da Alfândega, que criaria na capitania do Rio Grande do Sul e Ilha de Santa Catarina.

Enquanto não recebia os emolumentos da Alfândega foi despachado para a capitania como Auditor de todos os Regimentos em 1º de junho de 1801. Também foi condecorado, no dia 7 de junho do mesmo ano com o “Hábito de Cristo” em “atenção aos ofícios que ia fazer”.¹¹⁶ Além do cargo que lhe foi concedido, e de sua formação superior, o título lhe conferia ainda mais distinção diante dos potentados locais.¹¹⁷ Pinheiro chegou à capitania em 1803, assumiu o cargo de Auditor Geral das tropas e acompanhou a formação do Exército

¹¹⁰ Ibid.

¹¹¹ Pinheiro trocou correspondências com o seu amigo Antônio Carlos, que residia em Santos, reativando seus laços, apesar da distância. Também manteve relações de parentesco com Bragança, que serão analisadas no próximo capítulo.

¹¹² PINHEIRO, 1922, p. 45.

¹¹³ WEHLING, 2000.

¹¹⁴ PINHEIRO, 1922, p. 46. DIAS, Maria Odila Leite da Silva. Aspectos da ilustração no Brasil. In: **A interiorização da metrópole e outros estudos**. São Paulo: Alameda, 2005. p. 39 – 126.

¹¹⁵ DIAS, 2005, p. 81. IHGRGS Arquivo SL – 0029 **Rol de livros e instrumentos encomendados à Inglaterra por Frei José Mariano da Conceição Veloso**, Lisboa, 1799.

¹¹⁶ PINHEIRO, 1922, p. 46.

¹¹⁷ COMISSOLI, 2011, p. 290. BOURDIEU, 2000.

Observador.¹¹⁸ Em 1807, recebeu uma correspondência do General Espanhol Auchmuty em que pedia a ele para que protegesse as provisões que iriam para as tropas de seu comando e para atentar particularmente e

ordenar para os súditos debaixo do seu mando, na vizinhança deste território, que até agora pertencia ao governo espanhol, que não entre sobre esse armas de S. Magestade, que depois possam voltar sobre nós, não lhe admitindo pretextos alguns.¹¹⁹

As relações diplomáticas em tempos de guerra demonstram que não só de “armas em punho” viviam os homens da fronteira, mas antes através de acordos favoráveis às partes. O bom relacionamento entre a Coroa e a elite estancieira já não era o mesmo durante a campanha de 1825–1828: os estancieiros se sentiram lesados com a perda de extensas regiões e “surgiram os ressentimentos somente liberados em 1835”.¹²⁰ Para além das confrontações, a atuação de Pinheiro no Exército Pacificador lhe rendeu a amizade duradoura com D. Diogo de Souza, o futuro Conde de Rio Pardo e governador da capitania.

Por acompanhar o Exército Pacificador no Uruguai, Fernandes Pinheiro recebeu a distinção de patentes militares. Em Maldonado, D. Diogo de Souza dizia ser irremediável a falta “tanto no foro civil, como no criminal”, referindo-se à ausência forçada de Pinheiro que se dirigiu para o Rio de Janeiro a trabalho.¹²¹ Assim, em 1812, recebeu nova ordem de D. Diogo de Souza para reunir-se ao exército na Campanha por Santa Thereza a qual enfrentou a duras penas.¹²² Em 1813, a partir de Carta Régia, fez-se uma Comissão Militar na qual se julgaram os implicados de rebelião durante a Campanha no Uruguai. Pinheiro foi eleito um dos Magistrados no julgamento desses casos. Essa experiência lhe valeu a nomeação para o cargo de Vogal de Justiça, criado em 1816, que julgava os crimes comuns, excetuando os de “Lesá Magestade, salvo os Ecclesiásticos e Militares, que gozassem o privilégio do foro”.¹²³

¹¹⁸ MIRANDA, 2009. A empreitada pacificadora também interessava aos estancieiros na distribuição de terras.

¹¹⁹ IHGRGS Arquivo SL – 0045 **Correspondência passiva General Auchmuty**, Montevideu, 1807.

¹²⁰ COMISSOLI, 2011, p. 80.

¹²¹ IHGRGS Arquivo SL – 0072. **Correspondência passiva D. Diogo de Souza**, Maldonado, 1812. PINHEIRO, 1922, p. 47.

¹²² IHGRGS Arquivo SL – 0072, op. cit. O documento contém minuta de resposta endereçada a D. Diogo de Souza, na qual Pinheiro responde positivamente ao pedido de seu amigo.

¹²³ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Homenagem ao sesquicentenário da morte do Visconde de São Leopoldo 1847 - 1997**. Porto Alegre: Edição IHGRGS, 1997. p. 8.

Fernandes Pinheiro também atuou como Procurador da Junta da Fazenda durante mais de 30 anos.¹²⁴ Em 1815, todavia, Fernandes Pinheiro recebeu a remoção do cargo de Procurador da Coroa, mas acreditamos que o breve distanciamento do cargo se operou para a sua comodidade, fato que poderia excluir algum tipo de desavença entre Pinheiro e as instâncias superiores, pois, Dom Diogo de Souza, ao informar sobre a sua remoção, lastima a falta que Pinheiro “á de rezultar à Fazenda Real desta Capitania”.¹²⁵

Assim como Luis Correa Teixeira de Bragança, Juiz de Fora da capitania durante anos, Pinheiro acumulou diversos cargos públicos, demonstrando que investiu nos mesmos como atividade econômica.¹²⁶ Apesar de não ser uma prática ilícita, foi muito criticada pelos ilustrados.¹²⁷ Mas indica que Pinheiro não era diferente dos demais funcionários, e que também organizava, minimamente, as suas ações a partir das suas aspirações. Boa parte do período em que atuou na vida pública esteve ligado aos cargos fazendários, sendo um dos agentes essenciais ao rei.¹²⁸ Isto demonstra que os cargos administrativos eram para Pinheiro fonte principal de sobrevivência e que além de lhe garantir uma relação mais próxima e duradoura devido aos serviços prestados ao soberano, também deve ser ponderada com as relações estabelecidas com a elite da capitania. Não é curioso, portanto, que Pinheiro obtivesse reconhecimento e legitimidade da elite no momento em que fora eleito para a Assembléia Constituinte em 1823 por Rio Grande e mesmo depois eleito como primeiro senador da Província. As relações que manteve com a elite sulista durante os mais de vinte anos em que esteve no poder nos cargos fazendários foram, segundo nossa perspectiva, importantes, se não essenciais, para a construção de sua carreira política.

Em 1821, Pinheiro foi eleito deputado às Cortes da nação Portuguesa por Rio Grande de São Pedro e por São Paulo, mas escolheu representar a sua terra natal. Em 1823, foi novamente escolhido pelas duas províncias para a Assembléia Constituinte, mas, dessa vez, preferiu optar por Rio Grande de São Pedro.¹²⁹ De volta ao Rio Grande, foi nomeado por D. Pedro I – devido à “boa fama conquistada na capitania” – como o primeiro presidente da Província em 1824.¹³⁰ Foi eleito Senador pela Província de São Paulo e por Rio Grande, e fez

¹²⁴ COMISSOLI, 2011, p. 208.

¹²⁵ IHGRGS Arquivo SL – 0093 **Correspondência passiva Conde do Rio Pardo/ D. Diogo de Souza**, Rio de Janeiro, 1815.

¹²⁶ COMISSOLI, 2011, p. 130.

¹²⁷ WEHLING, 2000. Pinheiro, como homem ilustrado que era, utilizou-se dessa prática.

¹²⁸ COMISSOLI, 2011, p. 209.

¹²⁹ PINHEIRO, 1978, p. 40.

¹³⁰ Ibid.

a opção pela terra natal. Também foi ministro do Conselho de Estado e encarregado das missões diplomáticas no Império do Brasil. Como reconhecimento, recebeu em 1826 o título de Visconde de São Leopoldo, graças à bem sucedida iniciativa de colonização, enquanto esteve na presidência da província. A participação de Pinheiro não somente em cargos reais, mas, também, em cargos eletivos, evidencia o processo de correlação entre as elites administrativas e elites política e econômica.¹³¹

Por outro lado, apesar de sua ascensão à carreira política, não podemos inferir que Fernandes Pinheiro era um “potentado local”, assim como coloca Comissoli.¹³² Não se alinhava à elite sulina porque permaneceu favorável ao poder imperial. No entanto, podemos perceber relações das quais se valeu para se manter e perpetuar no poder. Ainda, segundo Comissoli, Fernandes Pinheiro, ao contrário do exemplo dos magistrados, pouco se inseriu nos círculos sociais dos potentados sulistas, mas manteve fortes vínculos com a sua família em São Paulo.¹³³ O burocrata não criou alianças com os potentados locais, mas é identificado como parte constituinte da elite sulina porque detinha o exercício do poder administrativo, não o poder sobre os homens, regulado pelos próprios potentados locais. Fernandes Pinheiro, quando eleito deputado, nos muitos congressos da década de 1820, optava por São Paulo, situação que revela a forte correlação com a família paulista, mas que enganosamente pode representar uma falta de relações com os potentados sulinos. No entanto, cabe novamente a questão: como garantiu a legitimidade do seu poder durante mais de duas décadas na administração fazendária? A situação política de Pinheiro na década de 1830 já não era tão esplendorosa quanto na década anterior. Contudo, mesmo que tenha se ausentado por algum tempo da política, não foi simplesmente esquecido, pois em 1837 foi recebido “cordialmente pelos seus pares” no senado.¹³⁴

¹³¹ Muitos autores vêm trabalhando com a temática de correlação das elites administrativas e políticas. No entanto, já na década de oitenta, José Murilo de Carvalho apontava para esta possibilidade. CARVALHO, 2010.

¹³² COMISSOLI, 2011, p. 208.

¹³³ Ibid.

¹³⁴ PINHEIRO, 1978, p. 43.

3.2 As práticas do funcionário na Alfândega de Porto Alegre e na Junta da Real Fazenda

A “geração de 1790” referida pelo historiador Kenneth Maxwell, mas antes já mencionada por Maria Odila da Silva Dias,¹³⁵ configurou-se em um importante fenômeno de formação intelectual de brasileiros em universidades estrangeiras, principalmente em Coimbra.¹³⁶ Os intelectuais ilustrados que compunham essa geração, formada em Portugal, foram designados por D. Rodrigo de Souza Coutinho para preencherem os cargos administrativos da América portuguesa, implicando em uma política ilustrada para a colônia.¹³⁷ A escolha desses homens, entretanto, estava relacionada aos critérios usuais do Antigo Regime, como as redes clientelares, mas também devido à formação intelectual dos mesmos, fato que os diferenciava em muito da elite no ultramar.¹³⁸ Coutinho, além de determinar os cargos administrativos fazendários – importante eixo de reestruturação administrativa do período – também designava os governadores para as capitanias. Coutinho, segundo Santos, teria “constituído um circuito de comunicação política entre a metrópole e a colônia conjugando interesses de participação administrativa de agentes luso-brasileiros em torno de seus projetos imperiais”.¹³⁹

Apesar da fidelidade observada em sua atuação, enquanto funcionário, com relação ao soberano, devido a esforços e apoios contínuos,¹⁴⁰ Fernandes Pinheiro possivelmente não seria nomeado para a presidência da Província se não obtivesse legitimidade diante dos potentados locais. Justamente em um momento que havia a necessidade de organizar as províncias para garantir a independência. As redes de sociabilidade garantiriam essa legitimidade, o que já aponta pistas para uma possível inserção na sociedade. As relações de reciprocidade, por exemplo, levaram Fernandes Pinheiro e os outros membros da Junta da Fazenda a intercederem pelo procurador da Fazenda, o Bacharel Antônio Monteiro da Rocha, em 1807. Em carta, ao Príncipe Regente, os requerentes acharam por bem que se concedesse ao procurador o ordenado de 250 mil réis por ano. Tendo em vista que Antônio teria

¹³⁵ DIAS, Maria Odila Leite da Silva. Aspectos da ilustração no Brasil. In: **A interiorização da metrópole e outros estudos**. São Paulo: Alameda, 2005. p. 39 – 126.

¹³⁶ MAXWELL, op. cit. COMISSOLI, 2011.

¹³⁷ SANTOS, Nívia Pombo Cirne dos. Dom Rodrigo de Souza Coutinho e a geração de 1790. X Encontro Regional de História – ANPUH. História e biografias, Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: <http://www.rj.anpuh.org/conteudo/view?ID_CONTEUDO=312> Acesso em: 11 nov. 2011.

¹³⁸ SANTOS, op. cit.

¹³⁹ Ibid., p. 9.

¹⁴⁰ Em suas memórias, Pinheiro preocupava-se em transmitir ao leitor a fidelidade que manteve à família de Bragança. PINHEIRO, 1922.

desaparecido da capitania, “deixando a este tribunal nas críticas circunstâncias de se ver instantânea e absolutamente privada de um dos seus membros, cuja assistência era dos mais indispensáveis”.¹⁴¹

Fernandes Pinheiro também procurou manter certa equidistância entre os desmandos da Coroa e as reivindicações dos grupos dominantes da capitania. A partir do pedido de

isenção de direitos de entrada nesta Alfândega de trinta escravos, que (Antônio José Oliveira Guimarães) destina para aumento de hum seu estabelecimento de culturas, queixando-se ao mesmo passo das restrições que de cada vez mais se observ [ando?] em conceder com-se [sic] livres (...) ¹⁴²

Pinheiro sugeriu a reforma dos impostos cobrados na capitania, principalmente a “reforma que o assente sobre os escravos”.¹⁴³ No parecer datado de 1813, Pinheiro deixou clara a sua posição em relação ao *modus operandi* da administração fazendária, alegando que “a fortuna pública não pode aumentar-se, onde as fortunas particulares se destroem e à arruinam”.¹⁴⁴

Entre uma cena e outra, Pinheiro fora convidado, mais de uma vez, para atuar enquanto procurador de negócios e mesmo de apadrinhamentos. Em 1812, D. Diogo de Souza aconselhava Pinheiro aos projetos de seu colega José Egídio, que lhe convidara como procurador para facilitar a compra de um estabelecimento no sul.¹⁴⁵ Diogo de Souza o alertava para a incongruência em responder como procurador do caso, já que também responderia como procurador da Coroa e Fazenda. Provavelmente, Pinheiro não levou a cabo a representação, e isso é observável em suas justificativas e agradecimentos sobre o alerta de seu amigo Diogo.¹⁴⁶ No entanto, o fato de ter sido convidado pode revelar alguma importância entre os potentados locais.

A relação com a Câmara de Porto Alegre que, em um primeiro momento, representou grande descontentamento para Pinheiro, como já analisamos no primeiro capítulo, foi melhorando com o passar do tempo. Segundo a sugestão de Mariana Flores, a análise dos espaços alfandegários pode ser bastante esclarecedora, tendo em vista que a amizade do

¹⁴¹ IHGRGS Arquivo SL – 0046 **Junta da Real Fazenda Vários autores**, Porto Alegre, 1807.

¹⁴² IHGRGS Arquivo SL – 0079 **Minuta de parecer sobre pedido de isenção de direitos para importação de escravos apresentados por Antônio José d’Oliveira Guimarães**, Porto Alegre, 1813.

¹⁴³ Ibid.

¹⁴⁴ Ibid.

¹⁴⁵ IHGRGS Arquivo SL – 0072 **Correspondência passiva D. Diogo de Souza**, Maldonado, 1812. Inclui minuta de resposta. DIAS, op. cit., p. 21. Dias fornece o exemplo de José Egídio como um dos compradores de terras no sul e um dos participantes do processo de “interiorização da metrópole portuguesa”.

¹⁴⁶ IHGRGS Arquivo SL – 0072 **Correspondência passiva**, op. cit.

funcionário responsável pela alfândega poderia conferir certas facilidades a alguns grupos em detrimento de outros.¹⁴⁷ Os oficiais camarários de Porto Alegre, anos depois, pareciam estar satisfeitos com o funcionário Fernandes Pinheiro. Em 1823, a Câmara remeteu a Pinheiro uma correspondência em que lhe felicitava pela eleição enquanto deputado da província no Congresso Brasileiro.¹⁴⁸ As saudações assinalavam um “acerto de contas” com o funcionário, que há 20 anos teria enfrentado sérias dificuldades com os oficiais camarários de Porto Alegre.

Mas as disputas de poder com os oficiais camarários e comerciantes de Porto Alegre não foram as únicas, também houve indisposição com os comerciantes da Vila do Rio Grande, por motivo parecido: a sobretaxação. A relação do Juiz e Ouvidor da Alfândega de Porto Alegre com os comerciantes de Rio Grande passou por algumas dificuldades. Pinheiro, e o escrivão do Consulado do Rio Grande¹⁴⁹, estiveram envolvidos em uma séria contenda entre os comerciantes desta vila e um mandado de prisão a partir do Tribunal da Junta da Fazenda. Os comerciantes, segundo o Memorial dos Comerciantes da Vila do Rio Grande, endereçado ao governador da capitania, teriam sido humilhados, presos “como se fossem reos de crimes vergonhosos, e com tanto aparato, estrondo, que nem ao menos lhes foi permitido darem algumas providencias às suas casas de negócio”.¹⁵⁰ Sem saberem dos motivos da Junta para a voz de prisão, foram encaminhados para se apresentarem ao Palácio do Governo. As circunstâncias permitiram aos comerciantes saberem que a prisão foi “originada por huma temerária e sacrílega parte que o Juiz da Alfândega e o Escrivão do consulado derão àquelle Tribunal da Junta contra os suplicantes”.¹⁵¹ O motivo da prisão, segundo os comerciantes, estaria na negativa dos mesmos em pagar excessivos direitos taxados pelo Juiz e Escrivão. E, além do mais, teriam criado uma lei a seu arbítrio, e “sem lhes mostrarem autoridade”.¹⁵²

O que temos aqui é uma demonstração da garantia do poder através da necessidade de legitimidade. Os comerciantes afirmavam que o Juiz e Escrivão, eles sim, teriam incorrido em grave crime, porque além de não respeitarem as leis legítimas do soberano, criaram uma lei

¹⁴⁷ FLORES, Mariana Flores da Cunha Thompson. **Contrabando e contrabandistas na fronteira oeste do Rio Grande do Sul (1851-1864)**. 2007. Dissertação (Mestrado em História) Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2007.

¹⁴⁸ IHGRGS Arquivo SL – 0158 **Câmara Municipal**, Porto Alegre, 1823.

¹⁴⁹ Não temos certeza sobre o escrivão do Consulado do Rio Grande, mas ao colidir com outras datas, acreditamos que Domingos dos Santos era o funcionário em questão.

¹⁵⁰ IHGRGS Arquivo SL – 0071 *Cópia*. **Memorial de comerciantes endereçado ao governador da capitania**, Rio Grande, 1812.

¹⁵¹ Ibid.

¹⁵² Ibid.

própria e arrogavam-se uma autoridade real. Ora, a legitimidade, não advém somente a partir do cargo conferido pelo soberano, como bem o mostra essa contenda, mas para além disso, está nas relações advindas de interesses e sociabilidades.

Em 1826, Pinheiro teve de se ausentar da capitania por compromissos políticos, e arrendou o seu ofício no Consulado do Rio Grande, com o aval do Imperador. Tomás Francisco Flores requisitou no mesmo ano o arrendamento do cargo de Juiz e Ouvidor da Alfândega de Rio Grande através de seu amigo Domingos dos Santos, que já havia sido Tesoureiro do Consulado da vila de Rio Grande.¹⁵³ Afora os problemas ocorridos durante a administração de Domingos dos Santos no emprego, Fernandes Pinheiro, parece ter se colocado a favor do funcionário, aceitando as suas justificativas para os problemas financeiros encontrados no Consulado anos antes.¹⁵⁴ Provavelmente, esse aspecto favoreceu a escolha do amigo do antigo funcionário e pessoa de confiança de Pinheiro para o arrendamento do cargo de Juiz e Ouvidor do Consulado de Rio Grande, enquanto Fernandes Pinheiro estivesse fora de Porto Alegre. Pinheiro arrendou o seu cargo para um membro da sociedade sulina, o que significa que minimamente se inseria nas redes de sociabilidade locais.

Pinheiro também arranhou indisposições com outro funcionário do Consulado do Rio Grande. José Joaquim Martins Zimblão, Feitor da Mesa da Balança do Consulado, em 1812, em correspondência enviada a Pinheiro, alegava caos no Consulado.¹⁵⁵ Um ano após, o Conde de Aguiar intercedia por Zimblão, e requisitava a Pinheiro a modificação do funcionário, já que aquele alegava falta de saúde para continuar no ofício.¹⁵⁶ Em 1815, Zimblão apelou para o príncipe regente, e apresentou, para isso, “(...) a impossibilidade de existência neste continente”.¹⁵⁷ Pinheiro, observador atento da situação, remeteu informações para o Conde de Aguiar sobre o caso do funcionário do Consulado. Nessas informações, Pinheiro não poupou o funcionário quanto à ineficiência de seu trabalho e possível invenção dos problemas de

¹⁵³ O funcionário Domingos dos Santos também requisitou o cargo de escrivão do Consulado de Rio Grande em 1805. AHU – Rio Grande do Sul. Requerimento do escrivão do Consulado da Alfândega de São Pedro ao príncipe regente D. João, solicitando a propriedade do referido ofício, 24 de maio de 1805, Cc. 9, Doc. 577.

¹⁵⁴ IHGRGS Arquivo SL – 0206 **Requerimento de arrendamento do emprego de Juiz e Ouvidor da Alfândega de Rio Grande**, Tomás Francisco Flores, Rio Grande, 1826.

¹⁵⁵ IHGRGS Arquivo SL – 0068 **Correspondência passiva José Joaquim Martins Zimblão**, Rio Grande, 1812.

¹⁵⁶ IHGRGS Arquivo SL – 0076 **Correspondência passiva Conde de Aguiar**, Rio de Janeiro, 1813.

¹⁵⁷ IHGRGS Arquivo SL – 0085 **Correspondência passiva Marquês do Alegrete e anexos**, Porto Alegre, 1815.

saúde que dizia ter.¹⁵⁸ O funcionário não permaneceu no ofício e Pinheiro já não fazia mesmo muita questão, talvez pela conduta displicente do mesmo.

Após vinte anos, em 1846, Pinheiro não possuía mais o ofício na Alfândega de Porto Alegre, mesmo que lhe tenha sido conferido em caráter vitalício. Data deste mesmo ano o requerimento de indenização pelo ofício perdido.¹⁵⁹ Como perdera o ofício cuja propriedade era vitalícia? Os tempos já eram outros, Pinheiro ficou por muitos anos no ostracismo político após a abdicação de D. Pedro I. Certamente, também muitas foram as reformas administrativas do Império brasileiro. Pinheiro, sem ignorá-las, alegava que mesmo com as reformas ocorridas, a “serventia vitalícia lhe tinha sido conferida, e mantida conjuntamente por Diplomas, Resoluções e Despachos atendíveis, e contundentes (...)”¹⁶⁰ dando a ver a possibilidade de já não estar tão afinado ao soberano e às elite políticas. Por mais de dez anos, repetidas vezes, Pinheiro solicitou a aposentadoria e indenização pela perda do ofício, só conseguindo em 1838, porém uma quantia aquém do que esperava.¹⁶¹ Somente em 1850, três anos após a morte do Visconde de São Leopoldo, as filhas e a esposa receberam do Imperador D. Pedro II uma pensão como reconhecimento pelos serviços prestados ao Brasil.¹⁶²

Nos anos em que esteve no poder na Alfândega, o funcionário parece ter conseguido ponderar entre os anseios centralizadores da Coroa e os interesses locais. No entanto, as possibilidades advindas a partir do exercício do poder, na administração fazendária, não são suficientes para explicar a construção da sua carreira política. A análise do exercício do poder na Alfândega permitiu vislumbrar alguns “círculos de sociabilidade”¹⁶³ nos quais Fernandes Pinheiro estava inserido a partir dos seus empregos. Como já dissemos, a sociedade que se modificava, ainda permanecia bastante ligada às estruturas de Antigo Regime. As redes clientelares, comuns em sociedades de Antigo Regime, se configuraram como fenômeno crucial para a construção da governabilidade no ultramar.¹⁶⁴ A concessão de ofícios reais aos súditos era organizada pela autoridade real. Essa cedia parte de seu patrimônio para que fosse administrado por agentes particulares, configurando a prática patrimonialista – abria-se

¹⁵⁸ IHGRGS Arquivo SL – 0097 **Correspondência ativa Marquês do Alegrete**, Porto Alegre, 1815.

¹⁵⁹ IHGRGS Arquivo SL – 0342 **Requerimento de indenização pela perda do ofício de Juiz e Ouvidor da Alfândega**, José Feliciano Fernandes Pinheiro, 1846.

¹⁶⁰ Ibid.

¹⁶¹ Ibid.

¹⁶² IHGRGS Arquivo SL – 0373 **Imperador Pedro II Carta patente da pensão devida à Viscondessa de São Leopoldo e filhas**, Rio de Janeiro, 1850. Documento do Arquivo em anexo, de José Feliciano Fernandes Pinheiro Filho.

¹⁶³ BERTRAND, op. cit.

¹⁶⁴ GOUVÊA, 2001.

também, devido a essa característica, a doação e a venda dos cargos pelo rei – verificável em circunstâncias específicas de sociedades de Antigo Regime. No início do século XIX, período que tratamos aqui, os ofícios continuavam a ser distribuídos pelo soberano e poderiam ser vendidos, ou dados aqueles que tivessem oferecido um donativo à Coroa.¹⁶⁵ No entanto, o peso das redes clientelares, das corporações e dos localismos ainda não fora apagado definitivamente da sociedade.¹⁶⁶ A família, as relações de amizade, o sentimento religioso e as manifestações artísticas são outros poderes que também organizavam os homens em sociedade.¹⁶⁷

¹⁶⁵ HESPANHA, 2001. p. 184. Note-se que a prática do donativo não servia para os ofícios relativos à Fazenda.

¹⁶⁶ DEL PRIORE, Mary “Prefácio”. In: DEL PRIORE, op. cit.

¹⁶⁷ HESPANHA, 1992. p. 9.

4 A CONSTRUÇÃO DA CARREIRA POLÍTICA E A INSERÇÃO NA SOCIEDADE SULISTA

Se por um lado procuramos, no capítulo anterior, analisar o exercício do poder de Fernandes Pinheiro nos cargos fazendários, reconhecendo a sua trajetória administrativa e a construção das bases de sua carreira política, observamos, por outro lado, que a análise do exercício do poder na Alfândega de Porto Alegre não respondia suficientemente ao problema de pesquisa. A nomeação de Pinheiro para o cargo na Alfândega na capitania, tinha sentido porque, a princípio, não possuía relações estabelecidas com as elites locais, fato que facilitaria os projetos centralizadores a partir da Coroa.¹⁶⁸ Contudo, Pinheiro permaneceu durante muitos anos na capitania, casou-se e constituiu patrimônio. O que pretendemos observar neste capítulo são as outras possibilidades, para além do exercício do poder nos cargos fazendários, baseando-se na hipótese da permanência de elementos da sociedade de Antigo Regime. Afinal, era necessário a Pinheiro lançar mão de outros mecanismos de poder a fim de garantir a sua inserção na região?

As “redes de sociabilidade”, ou os fragmentos dessas redes, segundo Bertrand, são constituídos a partir da dimensão familiar, que neste contexto se apresentam para além do laço consanguíneo, também contemplando aqueles que vivem “sob o mesmo teto”.¹⁶⁹ Através de vínculos “frágeis e fortes”, que “permitem a circulação de bens e serviços, materiais e imateriais no interior das relações estabelecidas entre os membros”, encontramos essas redes. A família, importante estrutura no Antigo Regime, permitia a construção de “vínculos de identidade” e de “afinidade”. Além de garantir apoio, proteção e ajuda frente às dificuldades. No entanto, as relações nestas sociedades não são estritamente familiares. Assim, “o peso da estrutura familiar não poderia ser decisivo ao ponto de se sobrepor através de suas normas e regras de funcionamento”. Dessa maneira, a rede de sociabilidade, baseada em uma utilização da estrutura familiar, considera também os objetivos ou projetos definidos pelos próprios atores sociais.¹⁷⁰

¹⁶⁸ WEHLING, 2000, p. 154. DIAS, op. cit., p. 35.

¹⁶⁹ BERTRAND, op. cit., p. 117.

¹⁷⁰ Ibid., p. 120.

A estrutura familiar supõe uma limitação de determinados tipos de vínculos – laços sanguíneos, por exemplo – entre os membros. Assim, a identificação de uma rede de sociabilidade, que possui outros tipos de vínculos, se torna viável quando há a presença de um “mediador”. A existência do “mediador” faz a transição de uma estrutura estritamente familiar – linhagem e parentesco – à rede de sociabilidade.¹⁷¹ Nesta investigação não temos instrumentos para responder se Pinheiro fora um “mediador” entre a estrutura familiar e a rede de sociabilidade, mas certamente, vinculou-se às redes, ou aos fragmentos dessas redes, procurando estendê-los para além dos limites provinciais.

4.1 A “identidade” no limiar entre os projetos centralizadores e os localismos

Ao refletirmos sobre a idéia de identidade, para os funcionários reais desse período, com formação iluminista, nos deparamos com questões bastante pertinentes para esta investigação. Para a efetivação de um projeto centralizador se esperava que a fidelidade ao monarca se sobrepusesse às fidelidades particulares.¹⁷² No entanto, o projeto centralizador, a partir das reformas pombalinas, acabou por conferir uma maior autonomia aos grupos locais, como no exemplo da Junta da Fazenda do Rio Grande de São Pedro, que antes subordinada à Junta fluminense, com a reforma administrativa, passou a ter autonomia própria.¹⁷³ Dessa forma, podemos questionar até que ponto os funcionários encarregados da administração fazendária, se permitiram adentrar às relações sociais, ou, se por outro lado, mantiveram-se fiéis às diretrizes metropolitanas? Para António Manoel Hespanha, ainda que tenha percebido grandes modificações a partir da segunda metade do século XVIII em Portugal,

a autonomia jurisdicional das comunidades territoriais enraizava-se na efectividade dos seus sistemas políticos próprios, fundados no poder econômico e simbólico dos notáveis locais tradicionais e dotados de uma enorme capacidade de resistência em relação ao mundo do poder e do direito oficiais.¹⁷⁴

Evidente que, para o autor, esta afirmação não sirva para o final do século XVIII e quiçá para o XIX, período de nosso trabalho, e ainda tenha de ser relativizada para a América portuguesa. Todavia, não podemos deixar de conjecturar que, a partir dessas características, a sociedade de além-mar se estruturou. Talvez seja por isso que conseguimos perceber alguns

¹⁷¹ Ibid., p. 121.

¹⁷² HESPANHA, 1992, p. 462.

¹⁷³ MIRANDA, 2000.

¹⁷⁴ HESPANHA, 1992, p. 465.

mecanismos de poder típicos de sociedades de Antigo Regime, mesmo no início do século XIX, como a forte presença da família, das relações parentais e do sentimento religioso enquanto mecanismos de poder.¹⁷⁵ Não negamos a importância das mudanças ocorridas após a segunda metade do século XVIII, ainda que muitos autores refiram-se sobremaneira às idéias iluministas na construção das independências americanas, conferindo-lhes excessivo valor.¹⁷⁶ As grandes mudanças referidas do período, certamente reestruturaram as maneiras de pensar e agir dos homens “coloniais”, muito embora, também tenham garantido a permanência de alguns fenômenos que lhes permitiram a perpetuação no poder. Não é contraditório afirmar que as permanências do Antigo Regime, como as práticas clientelares, exerceram papel fundamental na centralização real e reforço da unidade central.¹⁷⁷

A contribuição do estudo de Maria Odila da Silva Dias sobre os intelectuais ilustrados brasileiros reforça a perspectiva que intentamos demonstrar. Segundo a autora, mesmo com um ponto de vista cosmopolita e universal, esses homens ilustrados possibilitaram um estudo que refletiu bem de perto a realidade brasileira.¹⁷⁸ Ainda que estivessem participando do projeto pombalino, quanto à diversificação da agricultura para beneficiamento exclusivo da metrópole, também é verificável uma identificação desses ilustrados com a elite rural brasileira. Pinheiro, por exemplo, adquiriu a Estância de Santa Cruz, na fronteira do Rio Pardo, e a administrou entre fins de 1808 até 1816.¹⁷⁹ Foi também o administrador dos campos de Santa Tecla, que na época pertencia a Rio Grande.¹⁸⁰

O projeto pombalino configurou-se, portanto, em uma clara tentativa de “interiorização da metrópole”, em que aproveitava os funcionários para reativar os laços com o centro, ao mesmo tempo que construía laços com a elite rural local. Importante atentar também, para a necessidade dos senhores de terras, homens e gado que se faziam extremamente úteis na garantia do poder metropolitano, principalmente em uma região

¹⁷⁵ Ibid., p. 9.

¹⁷⁶ PIMENTA, João Paulo G. A Independência do Brasil e o liberalismo português: um balanço da produção acadêmica. **Revista Digital de História Iberoamericana**, Madrid, v. 1. n.º. 1, p. 70 – 105, 2008. Disponível em: <http://revistahistoria.universia.cl/pdfs_revistas/articulo_83_1224649242546.pdf> Acesso em: 18 nov. 2011.

¹⁷⁷ MARTINS, Maria Fernanda Vieira. op. cit., p. 170. Mesmo que possam oferecer, a princípio, uma possibilidade de concorrência ao poder paralelo, o “poder informal” adaptou-se às novas estruturas políticas e sociais.

¹⁷⁸ DIAS, op. cit., p. 39.

¹⁷⁹ IHGRGS Arquivo SL – 0057 **Contas da Estância de Santa Cruz**, em Rio de Santa Maria (Rio Pardo), José Feliciano Fernandes Pinheiro, 1808/1816.

¹⁸⁰ IHGRGS Arquivo SL – 0089 **Correspondência passiva Boaventura Rodrigues Barcelos**, local indefinido, 1815.

litigiosa e freqüentemente em guerra.¹⁸¹ Ainda, segundo Dias, a “interiorização da metrópole” e dos interesses portugueses se deu de muitas formas, através da compra de terras, da correlação entre comércio e agricultura e das loterias para beneficiamento para melhoria das cidades. Além disso, os funcionários ilustrados tiveram um papel importante: representavam a colaboração da elite nativa na administração pública portuguesa.

Fernandes Pinheiro, em correspondência de 1808, demonstrou interesse em participar da “colonização” da região, chamando para si o desenvolvimento do negócio do cânhamo em terras da capitania.¹⁸² Remeteu, para esta finalidade, algumas reflexões para Coutinho na qual discorria, entre outros, sobre os benefícios de tal negócio.¹⁸³ Fernandes Pinheiro recebeu, em caráter de teste, a fim de fomentar a agricultura, sementes de tabaco da Virgínia para distribuir aos lavradores da capitania, mas, ao mesmo tempo, foi lembrado pelo Príncipe Regente D. João “nunca para se obrigarem aos lavradores para cultivar a mesma Virgínia, ou a deixarem qualquer outro ramo de cultura já estabelecida, muito principalmente a do Trigo”.¹⁸⁴ Cultura essa que representava grande potencial econômico para a capitania.

Pinheiro, não era qualquer incentivador da agricultura, já havia traduzido importantes títulos sobre a cultura do Tabaco da Virgínia, demonstrando algum conhecimento e interesse. Também traduziu obras sobre a cultura americana em geral, e talvez por isso, acreditasse no desenvolvimento da cultura do cânhamo. Em resposta ao príncipe Regente, Pinheiro novamente pedia atenção para o incentivo da cultura na região.¹⁸⁵ Infelizmente, para Pinheiro, que tanto acreditava nesse negócio, o empreendimento não prosperou, ainda que as suas reivindicações confluíssem com os projetos da Coroa.¹⁸⁶

Pelo mesmo motivo, podemos entender o incentivo de nosso funcionário ao projeto de povoação da vila de São Leopoldo pelos imigrantes alemães. O local da distribuição das terras evidenciava a intenção de desenvolvimento e diversificação da agricultura. Além do desenvolvimento da colonização, a implantação da colônia alemã também aumentou

¹⁸¹ MIRANDA, 2009.

¹⁸² Para incentivadores da plantação do cânhamo no Brasil ver DIAS, 2005, p. 51 et seq.

¹⁸³ IHGRGS Arquivo SL – 0055 **Correspondência ativa minuta de carta ao ministro Coutinho**, Porto Alegre, 1808. O documento é uma minuta de resposta, portanto não contém as reflexões acerca dos benefícios do plantio do cânhamo na região, mas sugere que o fez. No entanto, a idéia de plantar o cânhamo na região não era novidade. PRADO, 2002.

¹⁸⁴ IHGRGS Arquivo SL – 0073. **Correspondência passiva Príncipe Regente por sua Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação (1812) e 1813, remete sementes de tabaco da Virgínia**, Rio de Janeiro, 1812 e 1813. Inclui minuta de resposta sem data.

¹⁸⁵ Ibid.

¹⁸⁶ PINHEIRO, 1922. CHAVES, Antônio José Gonçalves. **Memórias ecônomo-políticas sobre a administração pública do Brasil**. Porto Alegre: Companhia União de Seguros Gerais, 1978. p. 114 e 115.

diretamente os lucros obtidos na Alfândega de Porto Alegre, pois essa produção era transportada pela via fluvial, e pagava na Alfândega os direitos.¹⁸⁷ Em 1821, quando deputado às Cortes de Portugal, Pinheiro identificava-se com o projeto constitucionalista, mas muito antes, conseguimos perceber a identificação com os interesses comuns dos residentes, por exemplo, ao incentivo que fez para a melhoria da cidade do Rio de Janeiro, com a chegada da Corte em 1808.¹⁸⁸ Também enquanto participante do projeto de arrecadação de fundos, endereçado aos mais abastados nas capitâneas, para a compra de ações do Banco do Brasil estabelecido no Rio de Janeiro, serviço que seria recompensado com graça e mercê.¹⁸⁹

A “identidade” do funcionário Pinheiro extrapolava o simples localismo, comum para as épocas anteriores. Pinheiro se vinculava mais aos projetos nacionais, mas sempre contrabalançando com a função de homem fiel ao soberano.¹⁹⁰ Talvez seja por isso que não mantivesse sólidos interesses políticos na capitania, depois província sulina. Entretanto, também cultivava seus laços com as elites locais. Na década de 1830 e, principalmente, na década de 1840, Pinheiro esteve alijado da política nacional. Sofreu perseguições de desafetos políticos que “conseguiram que fossem suspensas os seus vencimentos de Conselheiro do Estado”.¹⁹¹

Certamente, a sua relação com o centro do poder, depois que D. Pedro I abdicou, não era mais a mesma, mesmo porque a sua posição de homem fiel ao Imperador, em outros tempos, já não representava uma qualidade para os adversários políticos. Mas em 1837, Pinheiro retornou ao Senado, e foi bem recebido pelos seus colegas.¹⁹² Na Província de São Pedro, as desavenças permaneceram. Durante essa década, a sua chácara, no Caminho do Meio, fora assaltada, presume-se que por farrapos.¹⁹³ É desse período a sua requisição pela perda do cargo de Juiz e Ouvidor da Alfândega, aspecto que demonstra que as desavenças políticas afetaram não só a sua condição política, mas também as suas condições social e econômica. Entretanto, Pinheiro parece ter recobrado algo de sua importância quando recebeu, ainda que, *post mortem*, a indenização pelos serviços prestados ao Estado, como já referimos.

¹⁸⁷ EZEQUIEL, op. cit.

¹⁸⁸ IHGRGS Arquivo SL – 0034 **Plano de loteria para o beneficiamento da cidade do Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, sec. XVIII.

¹⁸⁹ IHGRGS Arquivo SL – 0070 **Correspondência passiva D. Diogo de Souza**, Porto Alegre, 1812. Em que solicita a ajuda de Pinheiro neste projeto.

¹⁹⁰ COMISSOLI, 2011.

¹⁹¹ PINHEIRO, 1978, p. 42.

¹⁹² Ibid., p. 43.

¹⁹³ IHGRGS Arquivo SL – 0275 **Justificação judicial Viscondessa de São Leopoldo**, Porto Alegre, 1838.

4.2 As sociabilidades com a elite local: o homem das letras e do amparo aos necessitados

Na capitania de Rio Grande de São Pedro Fernandes Pinheiro promoveu uma série de benefícios, desde a abertura de estradas até a consolidação da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.¹⁹⁴ Mesmo que esses benefícios tivessem sido realizados no período em que esteve na presidência da província, podemos destacar as benfeitorias como uma clara preocupação relacionada ao local em que residia e que criara o seu patrimônio.

Em 1823, representando a província de São Pedro na Assembléia Legislativa enquanto deputado, Pinheiro propôs a criação de uma Universidade para o país.¹⁹⁵ Pinheiro não deixava de demonstrar a sua inclinação para o saber, participou de diversas sociedades literárias e científicas, nacionais e internacionais, estabelecendo uma rede de vínculos intelectuais com o centro do saber, Paris, mas também com sociedades em Nápoles, Berlim, Lisboa etc.¹⁹⁶ Enquanto membro correspondente de algumas sociedades, Fernandes Pinheiro serviu como colaborador, pois, conhecedor dos idiomas francês e inglês escreveu não só sobre aspectos da capitania em que vivia, mas também biografias, como aquela sobre Alexandre de Gusmão e Bartolomeu Lourenço de Gusmão, ou sobre os “Limites necessários ao Império do Brasil”, obras, respectivamente de 1845 e 1839.¹⁹⁷ A partir da participação nessas sociedades, Pinheiro estabeleceu inúmeros laços de amizade, um importante amigo seu foi o naturalista francês Auguste de Saint-Hilaire,¹⁹⁸ que ficou encarregado de distribuir os Anais da Província, obra de Pinheiro, na França.¹⁹⁹

Fernandes Pinheiro, além de estabelecer uma ponte entre as sociedades de saberes internacionais e a província de São Pedro, também incentivou, junto com Luis Corrêa Teixeira de Bragança, a consolidação do estabelecimento da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, e se tornou o seu provedor a partir de 1826. Segundo Schwartz, a participação dos desembargadores nas Misericórdias era bastante comum, visto que lhes era proibido participar das Ordens mais prestigiosas da cidade de Salvador.²⁰⁰ A alta posição desses

¹⁹⁴ PINHEIRO, 1978.

¹⁹⁵ Ibid., p. 41.

¹⁹⁶ É comum nos depararmos em seu arquivo com as correspondências dessas sociedades que fazia parte em inúmeros lugares e de saberes distintos.

¹⁹⁷ PINHEIRO, 1978, p. 45.

¹⁹⁸ Pinheiro trocou correspondências com Saint-Hilaire, reforçando os laços de amizade com o naturalista.

¹⁹⁹ IHGRGS Arquivo SL – 0260 **Correspondência passiva Auguste de Saint-Hilaire**, França, 1836.

²⁰⁰ SCHWARTZ, op. cit., p. 254.

homens lhes garantiria a possibilidade de obterem o mais alto posto na Misericórdia: o cargo de Provedor. Assim, “esta instituição, dedicada ao bem-estar social e às obras de caridade, passou a ser um Clube social na Bahia ao qual pertenciam as “melhores gentes”.²⁰¹

Além de oferecer prestígio social, as Misericórdias também eram núcleos de empréstimo financeiro. Ofereciam para os seus membros vantagens econômicas, pois era possível obter, através da influência pessoal, empréstimos muito superiores à garantia dada e se livrar das dívidas. A admissão aos quadros da Misericórdia exigia a necessidade de apadrinhamento, assim, para fazer parte da instituição o interessado necessitaria das suas ligações pessoais e influências, mas também poderia ingressar por pertencer a Ordens Militares ou por ser familiar da Inquisição.²⁰²

As permanências desse instrumento de poder também podem ser encontradas na província do Rio Grande, na primeira metade do século XIX. Para o caso de Pinheiro, que mesmo sendo o presidente da província no momento em que assumiu a Provedoria da Misericórdia de Porto Alegre, também lhe foi útil a sua amizade com Luis Teixeira Corrêa de Bragança, que fora o antigo Provedor da Misericórdia e homem influente na província.²⁰³ Em primeiro de janeiro de 1826, Fernandes Pinheiro abria as portas para seus pacientes da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.²⁰⁴

Pinheiro também foi um dos membros fundadores do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Segundo Guimarães, era tarefa dos letrados envolvidos com a criação do Instituto Histórico a busca pela gênese da nação brasileira, o reforço do esboço de nação que visava a reproduzir “uma homogeneização da visão de Brasil no interior das elites brasileiras”.²⁰⁵ A missão da nação independente aspirou a continuação iniciada pela colonização portuguesa. Dessa forma, diferente dos estados europeus, na formação nacional brasileira, a Nação, o Estado e a Coroa eram representativos da unidade e perpetuação.²⁰⁶ Era preciso criar uma identidade nacional que se diferenciasse dos conjuntos de outras nações. O IHGB, marcadamente de tradição iluminista, e vivenciado como tal pelos seus membros, pretendeu

²⁰¹ Ibid., p. 256.

²⁰² Ibid., p. 257.

²⁰³ COMISSOLI, 2011. Mesmo assim, Pinheiro só assumiu a provedoria da Misericórdia porque o eleito não aceitou o encargo. Pinheiro havia obtido mais votos contra do que a favor quando se candidatou. FRANCO, Sérgio da Costa. **Santa Casa 200 anos: caridade e ciência**. Porto Alegre: Ed. Da ISCMPA, 2003.

²⁰⁴ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 1997, p. 11. FRANCO, op. cit., p. 33.

²⁰⁵ GUIMARÃES, Manoel Luís Salgado. Nação e Civilização nos Trópicos: o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o projeto de uma História Nacional. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, n. 1, p. 5 – 27, 1988. p. 6.

²⁰⁶ Ibid.

construir um projeto novo, “cuja marca é a soberania do princípio nacional enquanto critério fundamental definidor de uma identidade social”.²⁰⁷

Pinheiro obteve reconhecimento junto à elite nacional igualmente por ter escrito o primeiro livro considerado histórico sobre a província, os Anais da Província de São Pedro.²⁰⁸ A obra foi traduzida para diversas línguas e obteve uma boa recepção entre os letrados, ainda que a primeira edição da obra não tenha feito o sucesso esperado. Gonçalves Chaves, autor das Memórias econômico-políticas e contemporâneo da obra de Pinheiro, criticou abertamente um determinado capítulo em que Pinheiro discorreu sobre os costumes do povo da província. Pinheiro referia-se principalmente “a moleza, ociosidade e a devassidão” (...) que imperariam no interior da província, e que “estancam a multiplicação da espécie humana”.²⁰⁹ Chaves, ainda concluiu que o autor deveria “emendar sua obra e confessar que nunca saiu de Porto Alegre senão para sua chácara e embarcado para a campanha de D. Diogo; que não soube colher informações exatas e que se meteu a tratar uma matéria de que não sabe nada”.²¹⁰ Na segunda edição dos Anais da Província de São Pedro, as passagens criticadas por Chaves já não constavam mais na publicação, e as posteriores edições basearam-se na segunda.²¹¹ Francisco Varnhagen admite que Pinheiro, na segunda edição dos Anais está “mais firme de convicção do que na primeira (edição) (...)”.²¹²

Pinheiro, comprometido que estava com o projeto de construção nacional, a partir do modelo do IHGB, retirou certas particularidades de seu livro que poderiam soar grosseiras e difamatórias. Não conhecemos a opinião de Pinheiro quanto à supressão dos excertos de sua obra. Contudo, mais revelador do que a sua possível discordância foi a censura às passagens. Ora, uma idéia de nação legitimada pelo IHGB, em que se buscava alinhar as elites brasileiras, não poderia ser respaldada por uma idéia de contrastes e dissensões.

4.3 As redes clientelares e de parentesco: a ativação de laços com o poder informal?

(...) a combinação de uma prática de reconstituição de redes clientelares e de parentesco com a análise da trajetória individual permite perceber que, (...) suas

²⁰⁷ GUIMARÃES, op. cit., p. 7.

²⁰⁸ PINHEIRO, 1978. Vianna Moog e Aurélio Porto declaram ser este o primeiro livro de história do Rio Grande do Sul nos prefácios do livro. É interessante ressaltar o peso que tem essa obra na vida de Pinheiro. PINHEIRO, 1922, p. 91.

²⁰⁹ CHAVES, op. cit. apud PINHEIRO, p. 216.

²¹⁰ CHAVES, op. cit., p. 218.

²¹¹ Ibid., p. 217. Inclusive e principalmente a nota explicativa.

²¹² IHGRGS Arquivo SL – 0281 **Correspondência passiva Francisco Adolfo Varnhagen**, Lisboa, 1839.

trajetórias profissionais pareciam ligá-los às suas províncias de origem e às relações políticas, sociais e econômicas estabelecidas por suas famílias (...). Mas essas redes, por definição, apresentavam-se multifacetadas e multidirecionadas, integrando indivíduos e representações de interesses diversos ao longo do Segundo Reinado, espelhando diferentes e mutáveis estratégias de negociação para perpetuação do poder e manutenção do status.²¹³

Ao investigar as trajetórias políticas no Conselho de Estado no segundo Império do Brasil, Martins observou a existência de redes para além do local, formando uma extensa “nobreza supranacional” para a segunda metade do século XIX. Famílias que por herança colonial detinham poder, sem ser homogêneas quanto aos projetos políticos, se perpetuavam através da consolidação de novas redes clientelares e afirmação de laços de parentesco, práticas típicas do Antigo Regime, mas pautadas pelo elemento novo da ilustração. O regional interagiu “com um cenário mais amplo, influenciando as decisões e a dinâmica política tanto na estrutura do Estado quanto na organização local”.²¹⁴

Ao recuarmos no tempo, a partir da análise de Martins, encontramos Fernandes Pinheiro que, em conformidade, apresentava uma ampla rede relacional que se estendia para além dos limites da capitania, dando a ver que se identificava com projetos para além dos regionais ou locais. Através da análise das suas correspondências, encontramos a manutenção das relações com a família em Santos. Provavelmente, a permanência de laços com o seu local de nascimento lhe proporcionou a eleição para deputado pela Assembléia de São Paulo, ainda que tenha estabelecido residência fixa na capitania do Rio Grande. Em correspondência endereçada à sua prima, Baronesa de Sorocaba, Maria Benedita de Castro, Pinheiro reiterava os laços de compadrio que tinha com a prima, pois ela também era a madrinha de sua filha Maria Rita, a futura Viscondessa de Pelotas, a segunda esposa do Visconde de Pelotas. No entanto, foi o procurador Vicente Ferrer da Silva Freire, o representante do Barão de Sorocaba nesse apadrinhamento. Cabe ressaltar que Pinheiro já havia sido procurador por José Teixeira de Bragança no apadrinhamento de uma filha de Vicente da Silva Freire.²¹⁵

As relações de compadrio ainda envolviam as irmãs de Pinheiro, que também se encontravam em Santos, bem como a linhagem materna de sua esposa. Além disso, homens importantes na capitania, como o Conde da Figueira, também mantiveram com Pinheiro relações de apadrinhamento. Conde da Figueira foi padrinho de sua filha primogênita, Maria

²¹³ MARTINS, Maria Fernanda Vieira. op. cit., p. 170.

²¹⁴ Ibid., p. 226.

²¹⁵ COMISSOLI, 2011.

José.²¹⁶ João Francisco Vieira Braga, comendador na capitania, através dos laços de apadrinhamento, também tornou-se chegado à família de Pinheiro, fora padrinho de crisma de seu único filho homem.²¹⁷

A política matrimonial também era artifício para a manutenção das redes de reciprocidade de Pinheiro. Dos dez filhos que tivera, somente um homem atingiu a maioridade. Assim, suas filhas, casaram-se com homens das famílias que possuíam relações com Pinheiro. Sua segunda filha, Maria Thereza, casou-se em 1840 com o Tenente Coronel Bittancourt, tendo Pinheiro oferecido em dote “1:000\$000 em dinheiro, além de jóias e hum casal de escravos”,²¹⁸ para viverem no Rio de Janeiro. Maria Rita, nascida em 1829, casou-se com seu tio, José Antônio Correia Câmara, o futuro segundo Visconde de Pelotas e governador do Rio Grande do Sul. O irmão do Visconde de Pelotas, Leopoldo Augusto da Câmara Lima, Barão de São Nicolau, casou-se com uma das filhas do Barão de Sorocaba, compadre de Pinheiro, completando assim o círculo de relações dessas famílias.

Além das relações de parentesco efetuadas por Pinheiro, também são comuns a consolidação das redes de reciprocidade, como é o caso da amizade com Antônio Carlos Ribeiro de Andrada. Em mais de uma ocasião, Antônio Carlos, requisitava os favores e a influência de seu amigo Pinheiro, para receber ou dar abrigo aos seus parentes e conhecidos.²¹⁹ Dom Diogo de Souza, um grande amigo que conquistou na capitania, lamentava em certa ocasião, não possuir laços familiares com Pinheiro, mas ao menos, satisfeito por possuir “laços eternos de amizade”.²²⁰ Outro caso, foi a relação clientelar desenvolvida com João Pereira Nunes. O soldado, que desejava reformar-se do serviço militar, requisitou a intermediação e ajuda de Pinheiro. De certa forma, o pedido do soldado veio à calhar com as intenções de Pinheiro para a construção da nova alfândega, que acarretaria com a mão-de-obra de Nunes na construção da mesma, unicamente tendo por gratificação a saída do serviço militar. Isso pouparia às finanças da Fazenda, pois não pagaria soldo ao construtor, e ainda ajudaria o soldado porque teria o seu pedido atendido.²²¹

²¹⁶ Ibid., p. 98.

²¹⁷ Ibid.

²¹⁸ PINHEIRO, 1922, p. 98.

²¹⁹ IHGRGS Arquivo SL – 0061 **Correspondência passiva Antônio Carlos Ribeiro de Andrada**, Santos, 1809. IHGRGS Arquivo SL – 0062 **Correspondência passiva Antônio Carlos Ribeiro de Andrada**, Santos, 1810.

²²⁰ IHGRGS Arquivo SL – 0362 **Requerimento de indenização pela perda do ofício de Juiz e Ouvidor da Alfândega**, op. cit.

²²¹ IHGRGS Arquivo SL – 0126 **João Ignácio Teixeira, pelos assinantes da construção da Alfândega**, Porto Alegre, 1818.

Esses são alguns apontamentos a respeito do estabelecimento de redes clientelares e parentesco, evidente que muito há ainda para delinear sobre essas relações e mapear todos os agentes dessa teia social. Os apontamentos ainda que superficiais, permitem elaborar conclusões acerca da consolidação de interesses de Pinheiro, que mesmo estando distante da família em Santos, mantinha os laços firmes através do compadrio, e relações de amizades. As seguidas eleições para a deputação em São Paulo comprovam que a estrutura das redes clientelares e compadrio asseguravam os seus objetivos, e eram elementos ainda presentes e, por que não, fundamentais em uma sociedade no limiar da crise do Antigo Regime.

5 CONCLUSÃO

A investigação procurou tratar da crise do Antigo Regime no sul da América portuguesa, tendo por objeto o exercício do poder do funcionário José Feliciano Fernandes Pinheiro na Alfândega de Porto Alegre criada em 1804; a sua perpetuação no poder, através da participação na política regional e nacional quando da emancipação brasileira a partir de 1822 e enquanto personagem na consolidação das elites nacionais ao longo do século XIX.

Os significados da existência da Alfândega em Porto Alegre no início do século XIX, período de grandes modificações administrativas, principalmente no que se referem à fiscalização, assumiu sentidos diversos para os envolvidos. O que podemos notar foi a inexistência de uma tendência homogênea entre os grupos dominantes. Nem mesmo para os representantes da administração metropolitana a criação da Alfândega era consenso. Situação que possibilita antever a existência de negociações e acordos, para além da anuência às políticas régias de centralização administrativa. Para Fernandes Pinheiro, o oficial régio responsável pela recém criada Alfândega, os sentidos que essa assumia estava para além dos emolumentos advindos do cargo.

O exercício do poder na Alfândega de Porto Alegre e nos outros cargos administrativos fazendários, possibilitou ao funcionário em questão o desenvolvimento de alianças com a sociedade, evidentemente através de negociações, mas também não sem a presença de conflitos. No entanto, não foi somente a partir do exercício no cargo alfandegário que Fernandes Pinheiro desenvolveu as suas redes de sociabilidade. Percebemos também, a presença em outros espaços de poder, que também regulavam a sociedade, visto que consideramos nessa investigação as permanências de práticas de Antigo Regime.

Os laços com a sociedade sulina foram constituídos a partir da consolidação das redes de sociabilidade, redes clientelares e redes de poder, sem esquecer a manutenção dos laços com a Coroa. A interpretação da sociedade a partir da existência de redes sociais foi possível uma vez que a estrutura de sociedades de Antigo Regime permitia tais ponderações. Se a distribuição de cargos pelo soberano fez surgir na América portuguesa cadeias de poder e redes de hierarquia,²²² também estruturou outros poderes, que sem serem concorrentes legitimavam o poder central. Assim podemos entender a presença de alianças matrimônios e

²²² GOUVÊA, 2001.

de parentesco, e a participação na provedoria da Misericórdia, bem como as muitas sociedades intelectuais da qual fez parte.

Uma possível explicação para a inserção de Pinheiro à vida política da província de São Pedro seria a relativa inserção na sociedade. Mesmo que, nem sempre, comungasse dos mesmos projetos políticos da elite local, foi a partir do estabelecimento de alianças – sendo essas a partir do exercício do poder na Alfândega, a partir das relações de parentesco ou relativas a outros poderes sociais – que Pinheiro conquistou distinção social na província. Obviamente que a inserção na sociedade não possa ser pensada como a única “mola propulsora” à carreira política. Pinheiro mostrou-se sempre fiel ao soberano, inclusive a sua escolha para a presidência da província em 1824 têm mais sentido se pensada sob esse aspecto. Mas a legitimidade que o funcionário conhecia diante da sociedade é ponto pacífico, pois sem ela não seria possível a governabilidade.

Na década de 1830, Pinheiro sofreu sérias perseguições políticas, que o fizeram distanciar-se do poder por alguns anos. O funcionário perdeu certo prestígio nos espaços de poder, e algumas fontes de renda deixaram de ser recebidas. Pinheiro também reivindicou uma indenização referente ao ofício de Juiz e Ouvidor da Alfândega e Selador da mesma, que havia perdido. Note-se que o ofício havia sido recebido em Serventia Vitalícia. Ainda que as mudanças na leis imperiais tenham modificado alguns parâmetros relativos ao recebimento de ofícios, é provável que a relação entre Pinheiro e o centro do poder, bem como com as elites locais, vinha se desgastando.

No entanto, essa não é uma história de exclusão e ostracismo político, pelo contrário, pretendíamos cotejar os mecanismos que possibilitaram a inserção na política local e chegamos às suas relações com a sociedade sulina. Observamos que para atingir aos altos degraus da política imperial, Pinheiro necessitava da manutenção de laços de variada natureza com o poder local, ainda que em alguns momentos tenha se alinhado a Portugal, por sua postura constitucionalista às Cortes de 1821, enquanto que a elite local, se alinhava mais ao Rio de Janeiro no projeto de cisão política.

Pinheiro foi utilizado como elemento essencial e estratégico na conduta da presidência da província, com o objetivo de apaziguar os ânimos e conduzir uma política de construção do Estado nacional. A escolha de Pinheiro para o cargo de presidente em 1824 é também elucidativo quanto às permanências e continuidades da Independência brasileira. Sem modificar a estrutura do poder, os cargos foram conferidos aqueles que já haviam estabelecido

relações com o poder central e confluído interesses com as elites locais. A constituição de patrimônio na província, as relações de compadrio, as alianças e redes de sociabilidade, mas também os desafetos, que construiu e manteve pela região, possibilitaram a interpretação de que o seu envolvimento representava alguma inserção na província de Rio Grande de São Pedro. Assim, podemos iniciar o entendimento sobre a transição da carreira administrativa para a carreira política, e minimamente entender a elite política que se formava na região e para além dela, que também estava presente nos círculos nacionais de poder.

REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

Fontes manuscritas

- *Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul (IHGRGS)*

Arquivo José Feliciano Fernandes Pinheiro. Fundo IHGRGS - SL

- *Arquivo Histórico Ultramarino (AHU)*

Manuscritos Avulsos da capitania do Rio Grande do Sul 1732-1825 (CD-ROM do Projeto Resgate Barão do Rio Branco).

- *Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (AHRG)*

Voto do Chanceler da Relação do Estado do Brasil relativo ao estabelecimento de uma Alfândega na capitania do Rio Grande de São Pedro ou na Ilha de Santa Catarina de 11 de julho de 1802. (AG/AHRS. Códice B.1.003).

Carta Régia do Vice-Rei do Estado do Brasil de 27 de abril de 1802, enviada em anexo aos votos do Vice-Rei e do Chanceler da Relação do Estado do Brasil de 11 de julho de 1802. (AG/AHRS. Códice B. 1.003).

Fontes impressas

PINHEIRO, José Feliciano Fernandes. Memórias do Visconde de São Leopoldo. **Revista do IHGRGS**, Porto Alegre, I trim. Ano II. 1922.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALDEN, Dauril. **Royal government in Colonial Brazil**. Berkeley: University of California Press, 1968.
- ANDERSON, Perry. **Linhagens do Estado Absolutista**. São Paulo: Brasiliense, 2004.
- ARPINI, Paula D. **Do Provedor à Rede de Sociabilidade: trajetória de Inácio Osório Vieira (1760 – 1798)**. 2009. Trabalho de conclusão de curso (Licenciatura em História). Curso de História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2009.
- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Homenagem ao sesquicentenário da morte do Visconde de São Leopoldo 1847 - 1997**. Porto Alegre: Edição IHGRGS, 1997.
- BARTH, Fredrik. Scale and Network in Urban Western Society. In: BARTH, Fredrik (ed.). **Scale and Social Organization**. Oslo: Universitetsforlaget, 1978.
- BERTRAND, Michel. De La familia a la red de sociabilidad. **Revista Mexicana de Sociología**, México D.F, v. 61, nº. 2., p. 107-135, apr./jun. 1999.
- BERWANGER, Ana Regina. **Catálogo de documentos manuscritos avulsos referentes à capitania do Rio Grande do Sul existentes no Arquivo Histórico Ultramarino, Lisboa**. Porto Alegre: IFCH: CORAG, 2001.
- BICALHO, Maria Fernanda. As Câmaras Municipais no Império Português: o exemplo do Rio de Janeiro. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 18, nº. 36, p. 251 – 580, 1998. Disponível em: <<http://www.scielo.br/cgi-bin/wxis.exe/iah/>>. Acesso em: 18 nov. 2011.
- BOURDIEU, Pierre. A Ilusão biográfica. In: AMADO, Janaína & FERREIRA, Marieta de Moraes (Coord.). **Usos e abusos da História Oral**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001.
- BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.
- CABRAL, Dilma; CAMARGO, Angélica Ricci (Org.). **Estado e administração: a corte joanina no Brasil**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2010.
- CARVALHO, José Murilo. **A Construção da Ordem: a elite política imperial & Teatro de Sombras: a política imperial**. 5 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.
- CERUTTI, Simona. Processo e experiência: indivíduos, grupos e identidades em Turim no século XVII. In: REVEL, Jacques (Org.). **Jogos de Escalas: a experiência da microanálise**. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998. p. 173 – 201.

CHAVES, Antônio José Gonçalves. **Memórias econômico-políticas sobre a administração pública do Brasil**. Porto Alegre: Companhia União de Seguros Gerais, 1978.

COMISSOLI, Adriano. **A serviço de Sua Majestade: administração, elite e poderes no extremo meridional brasileiro (1808C.-1831C.)**. 2011. Tese (Doutorado em História Social) Programa de Pós-Graduação em História Social. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, 2011.

COMISSOLI, Adriano. **Os “homens bons” e a Câmara Municipal de Porto Alegre (1767 – 1808)**. Porto Alegre: Gráfica da UFRGS, 2008.

DEL PRIORE, Mary (Org.). **Revisão do paraíso: os brasileiros e o estado em 500 anos de história**. Rio de Janeiro: campus, 2000.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **A interiorização da metrópole e outros estudos**. São Paulo: Alameda, 2005.

EZEQUIEL, Márcio. **Alfândega de Porto Alegre: 200 anos de história**. Porto Alegre: Sindireceita, 2007.

FERNANDES, Valter Lenine. O Império português e a Alfândega no espaço urbano da Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro (1726). **História e-História**, Campinas, 2009. Disponível em: <<http://www.historiahistoria.com.br/materia.cfm?tb=alunos&id=149>> Acesso em: 10 nov. 2011.

FLORES, Mariana Flores da Cunha Thompson. **Contrabando e contrabandistas na fronteira oeste do Rio Grande do Sul (1851-1864)**. 2007. Dissertação (Mestrado em História) Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2007.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

FRANCO, Sérgio da Costa. **Santa Casa 200 anos: caridade e ciência**. Porto Alegre: Ed. Da ISCMPA, 2003.

GALLO, Alberto. Racionalidade fiscal e ordem colonial. **Colóquio Internacional Economia e Colonização na Dimensão do Império Português**, São Paulo, 30 de Setembro – 3 de Outubro 2008 / Mesa 1. Fiscalidade e Poder Imperial, 30 de Setembro de 2008, 13h30 – 16h00.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. FRAZÃO, Gabriel Almeida. SANTOS, Marília Nogueira dos. Redes de Poder e conhecimento na governação do Império Português. 1688 – 1735. **TOPOI**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 8, p. 96-137, jan./ jun. 2004.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645 – 1808). In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (Orgs.). **O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica**

imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 285 – 315.

GUIMARÃES, Manoel Luís Salgado. Nação e Civilização nos Trópicos: o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o projeto de uma História Nacional. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, n. 1, p. 5 – 27, 1988.

HEINZ, Flávio M. (org.). **Por outra história das elites**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

HESPANHA, António Manuel. Depois do Leviathan. **Almanack braziliense**, São Paulo, nº 5, p. 55-66, mai. 2007.

HESPANHA, António Manuel. A constituição do Império português: revisão de alguns enviesamentos correntes. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (Orgs.). **O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

HESPANHA, António Manuel (coord.). **História de Portugal. O Antigo Regime (1620-1807), Vol. 4**. Lisboa: Editorial Estampa, 1993.

HESPANHA, António Manuel. Por uma teoria institucional do Antigo Regime. In **Poder e Instituições na Europa do Antigo Regime**. Fundação Calouste Gulbenkian, 1986.

JANCSÓ, István (Org.). **Independência: história e historiografia**. São Paulo: Ed.Hucitec/FAPESP, 2005.

JANCSÓ, István. & PIMENTA, João Paulo G. Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira). In: MOTA, Carlos Guilherme. **Viagem Incompleta. A experiência brasileira (1500-2000). Formação: histórias**. São Paulo: Ed. SENAC, 2000.

LEVI, Giovanni. Sobre a micro-história. In: BURKE, Peter. **A escrita da história: novas perspectivas**. São Paulo: Ed. UNESP, 1992. p. 133 – 162.

MARTINS, Maria Fernanda Vieira. **A Velha Arte de Governar: um estudo sobre política e elites a partir do Conselho de Estado (1842 – 1889)**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007.

MAXWELL, Kenneth. A geração de 1790 e a idéia do império luso-brasileiro. In: **Chocolate, piratas e outros malandros: ensaios tropicais**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

MIRANDA, Márcia Eckert. **A estalagem e o Império: Crise do Antigo Regime, Fiscalidade e Fronteira na Província de São Pedro (1808-1831)**. São Paulo: Aderaldo & Rothschild, 2009.

MIRANDA, Márcia Eckert; MARTINS, Liana Bach (Coord.). **Capitania de São Pedro do Rio Grande: correspondência do governador Paulo José da Silva Gama**. Porto Alegre: Corag, 2008.

MIRANDA, Márcia Eckert. **Continente de São Pedro: administração pública no período colonial**. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, 2000.

NEVES, Lúcia M. Bastos P. Estado e Política na Independência. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (Org.). **O Brasil Imperial, volume I: 1808 – 1831**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

OSÓRIO, Helen. **O Império Português no sul da América: estancieiros, lavradores e comerciantes**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007.

PIMENTA, João Paulo G. A Independência do Brasil e o liberalismo português: um balanço da produção acadêmica. **Revista Digital de História Iberoamericana**, Madrid, v. 1. n.º. 1, p. 70–105, 2008. Disponível em: <http://revistahistoria.universia.cl/pdfs_revistas/articulo_83_1224649242546.pdf> Acesso em: 18 nov. 2011.

PINHEIRO, José Feliciano Fernandes Pinheiro. **Anais da Província de São Pedro**. Petrópolis: Editora Vozes, 1978.

PINHEIRO, José Feliciano Fernandes. Memórias do Visconde de São Leopoldo. **Revista do IHGRGS**, Porto Alegre, I trim, Ano II, 1922.

PRADO, Fabrício. **Colônia do Sacramento: o extremo sul da América Portuguesa**. Porto Alegre: F. P. Prado, 2002.

REVEL, Jacques. Um momento historiográfico: **Trece ensayos de história social**. Buenos Aires: Manantial, 2005.

SAINT-HILAIRE, Auguste de. **Viagem ao Rio Grande do Sul**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2002.

SALGADO, Graça. **Fiscais e Meirinhos: a administração no Brasil Colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

SANTOS, Nívia Pombo Cirne dos. Dom Rodrigo de Souza Coutinho e a geração de 1790. X Encontro Regional de História – ANPUH. **História e biografias**, Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: <http://www.rj.anpuh.org/conteudo/view?ID_CONTEUDO=312> Acesso em: 11 nov 2011.

SCHWARTZ, Stuart B. **Burocracia e sociedade no Brasil colonial: a Suprema Corte da Bahia e seus Juizes: 1609 – 1751**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SOUZA, Laura de Mello e. **O sol e a sombra. Política e administração na América portuguesa do século XVIII**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

STOPPINO, Mario. “Poder”. In. BOBBIO, N., MATTEUCCI, N. e PASQUINO, G. (Org.). **Dicionário de política**, Brasília, Ed. UNB, 1995.

WEBER, Max. **Ensaio de sociologia**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1974.

WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José. O funcionário colonial entre a sociedade e o rei. In: DEL PRIORE, Mary (Org.). **Revisão do paraíso: os brasileiros e o estado em 500 anos de história**. Rio de Janeiro: campus, 2000. p. 139 – 159.

WEHLING, Arno. **Administração portuguesa no Brasil de Pombal a D. João (1777 – 1808)**. Brasília: Fundação Centro de Formação do Servidor Público, 1986. (História administrativa, vol. 6).